



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014. Decreto Municipal nº 069/18 e Decreto Municipal nº 071/18, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.	
II. Repartições interessadas e setores: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 010/2023 (SRP)	IV. Processo ADMINISTRATIVO nº: 058/2023(SRP)
V. Finalidade da licitação/objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS/BA.	
VI. Tipo de licitação: Menor Preço <input type="checkbox"/> Por item <input checked="" type="checkbox"/> Por LOTE <input type="checkbox"/> Global	VII. Prazo de fornecimento: Os equipamentos deverão ser entregues mediante emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO , emitidas pelas secretarias respectivas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após a solicitação.
VIII. Modo de Fornecimento: PARCELADO	IX. Prazo de vigência da ata de registro de preço: 12 (doze) meses
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: DATA DA REALIZAÇÃO: 14/04/2023 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30hrs ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”	
XI. Dotação orçamentária: a) Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2018 e 071/2018).	
XII. Tipo de Licitação: a) Sistema de Registro de Preços.	
XIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Endereço: Praça da Matriz, N.º 160 - Centro, CEP: 48.108-400 -Araçás – BA LAIANNE DA SILVA COSTA DANTAS - Pregoeira Horário: 07h00min às 13h00min. E-mail: licitacao@aracas.ba.gov.br	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 010/2023 (SRP)
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2023(SRP)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Araçás/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.131.088/0001-10, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal o Sr. **AGAMENON OLIVEIRA COELHO**, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, por meio do Departamento de Licitações na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014. Decreto Municipal nº 069/18 e Decreto Municipal nº 071/18, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil.

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Araçás/BA, denominada Pregoeira, a Sra. **LAIANNE DA SILVA COSTA DANTAS**, auxiliado pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Das 17h:00min do dia 31/03/2023 às 07h:30min do dia 14/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS	ÀS 07h; 31min. Do dia 14/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Às 08h:30min do dia 14/04/2023
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
LOCAL:	www.bll.org.br "Acesso Identificado"
MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:	Via plataforma BLL
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS – BA Secretaria Municipal de Administração – SEAD
PREGOEIRO:	LAIANNE DA SILVA COSTA DANTAS

DOCUMENTOS ANEXOS NA PLATAFORMA BLL

Para que se efetue o cadastro no sistema BLL para esse certame, todos os participantes do Pregão deverão anexar EM LOCAL PRÓPRIO NO SISTEMA BLL:

- 01 - O "Contrato Social ou documento equivalente";
- 02- O Anexo III;
- 03 - Documentação para benefício do direito de microempresas conforme cláusula 4 deste edital, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

04 – Telefone para contato por parte dos Fornecedores: 041-3097-4600

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Descrição do Objeto

ANEXO II - Exigências para Habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO IV- Declaração de idoneidade

ANEXO V - Declaração de Responsabilidade

ANEXO VI - Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO VII - Declaração de não vinculação com o quadro funcional do Município de Araçás/BA

ANEXO VIII - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IX - Modelo de Proposta de Preço para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI - Modelo Formulário de Contrato

ANEXO XII - Termo de Adesão Sistema BLL

ANEXO XIII - Termo de Referência

ANEXO XIV - Minuta do Contrato

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS/BA.

2.1 DA PARTICIPAÇÃO / CREDENCIAMENTO

2.2 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.3 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO RP as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil.

2.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.1.2 Registradas na Junta comercial de qualquer unidade da federação;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



2.1.3 As Pessoas Físicas Equiparadas a Pessoas Jurídicas com o registro comercial ativo nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.666/93, expedido em conformidade com os artigos 967 e 968 do Código Civil e os Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos do art. 966 do Código Civil Brasileiro, Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM e Lei Complementar 123/2006.

2.2 É permitido a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3 Não poderão participar do presente certame empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.4 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso.

2.5 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

2.6 Não poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante cadastrado no sistema BLL.

2.7 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar.

2.8 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que: “Não se aplica o disposto nos arts.47 e 48 desta Lei Complementar quando”:

II Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2.9 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO RP as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil.

2.10 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.11 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO XII);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO XII); e

c) Especificações do Serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço e demais informações necessárias à execução plena do serviço. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (**Anexo XII**);

2.12 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V**, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do **Anexo VIII**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço **POR LOTE**;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Encaminhar solicitação a Procuradoria Jurídica no caso da necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL

4.1 A empresa licitante deverá anexar no sistema BLL junto com a proposta e em local próprio os seguintes documentos:

4.1.1 Contrato social, ou documento equivalente.

4.1.2 DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, conforme modelo constante no **Anexo V**. (art. 4º, VII da 10.520).

Ps.: Caso a habilitação não cumpra com o declarado, a Administração poderá abrir processo administrativo contra a empresa.

4.1.3 A não apresentação da DECLARAÇÃO exigida no item 4.1.2 resultará na desclassificação da empresa.

4.1.4 As empresas licitantes que forem microempresas (MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) deverão anexar em local próprio os seguintes documentos para fazer uso dos direitos a elas determinados em lei:

4.1.4.1 DECLARAÇÃO de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme **ANEXO VIII** (esta DECLARAÇÃO deve estar assinada pelo sócio administrador ou por procurador responsável com "procuração em anexo");



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



4.1.4.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo que esta substitui o contrato social por ser documento equivalente ao mesmo;

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento particular, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no PREGÃO ELETRÔNICO RP se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO RP, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO RP.

5. DA PARTICIPAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO

5.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.1 O descumprimento do item **6.2**, acarretará na desclassificação da proposta, conforme modelo do **ANEXO IX**.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no Sistema, terá início a sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.3 O (A) Pregoeiro (a) verificará as Propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante no sistema.

7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com devido acompanhamento por todos os participantes, no período entre a **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**.

7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **POR LOTE**.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- 7.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10** Será adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO RP o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Não havendo pelo menos (03) três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.2** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de (03) três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade competente.
- 7.14.1** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Caso essa não seja superior ao valor máximo **GLOBAL** do lote estabelecido em edital.
- 7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 No país;

7.27.2 Por empresas brasileiras;

7.27.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.29.2 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29.3 O (A) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta realinhada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Para a aquisição de produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



7.30.1 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.31 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.32 As propostas **não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital** e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.33 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **Anexo II** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo IX**), deverão ser anexados na plataforma, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.34 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.35 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.36 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço **POR LOTE**.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica e escrita deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, os MODELOS. A não inserção de valores unitários, especificações nos referidos itens, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.2.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.4 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



8.5 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas nos **ANEXOS I e XIII – Termo de Referência.**

8.6 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

8.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO em conformidade com o Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.

8.9 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.10 Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, em qualquer item que compõe o **LOTE**, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido.

8.11 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.12 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.13 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no inciso I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15 O (A) Pregoeiro (a) e a Comissão de Apoio poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.16 A Comissão de Licitação poderá estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência, a reunião.

8.17 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Araçás/BA obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.18 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



8.19 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. VALOR MÁXIMO E PROPOSTA ESCRITA

9.1 O valor máximo unitário de todos os itens se encontra indicada no **Anexo XIII – Termo de Referência**, do presente edital.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a. Indicar a Razão Social, conforme Inscrição na Receita Federal do Brasil contido nos Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2019;

b. O número da Licitação e do processo Administrativo;

c. O Número do NIRE indicado pela Junta Comercial no respectivo Contrato Social, Inscrição Individual ou Registro no MEI.

d. As descrições e características especificadas do objeto, item a item, onde deverão obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme, Anexo V;

e. Preço unitário e total em real (R\$), do objeto, com 02 (duas) casas decimais para preços unitários e mínimo de 02 (duas) casas decimais para preços globais, conforme especificações, obrigatoriamente em algarismos arábicos. Se o resultado for inconsistente a licitante será desclassificada;

f. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

g. Validade mínima de 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data da primeira sessão de licitação, respeitando o § 3º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

h. A proposta deverá conter as especificações próprias de cada item, respeitando as especificações do Anexo XIII deste instrumento convocatório.

i. Data e local da assinatura digital da proposta;

j. Assinatura do responsável legal da empresa ou o representante credenciado para este ato de forma digital, nos termos deste Instrumento, com indicação do CPF e e-mail.

9.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue conforme endereços e horários indicados na **AFM**.

9.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço **POR LOTE**.

9.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

9.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.8 O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

9.9 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

9.10 Serão rejeitadas as propostas que:

9.11.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e valor total do ITEM;

9.11.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Aracás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Aracás – BA



- 9.11.3** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente no Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 9.11.4** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.11.5** Caso a empresa, durante o certame peça desclassificação da sua proposta, a mesma deverá apresentar justificativa plausível para o pedido.
- 9.11.6** Para o item 9.11.5, caso a administração considere a justificativa para o pedido de desclassificação da proposta impertinente, a mesma poderá abrir processo administrativo contra a empresa, e se evidenciado vício irá aplicar as sanções legais cabíveis.
- 9.11.7** Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:
- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
 - b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.
- Parágrafo Único:** Quando os valores unitários apresentados pelas empresas licitantes estiverem empatados, o sistema eletrônico fará automaticamente o desempate dos mesmos.

10. PRAZOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 10.3** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos respectivos produtos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.
- 10.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 10.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.6** O (A) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail: licitacao@aracas.ba.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro (a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

10.8 O (A) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Conforme **ANEXO II** e **ANEXO XIII** – Termo de Referência.

11.2 Se a empresa na fase de habilitação apresentar documentação incorreta, e, se a administração considere pertinente, a mesma poderá abrir processo administrativo contra a empresa, e se evidenciado vício irá aplicar as sanções legais cabíveis.

12. DA PROPOSTA AJUSTADA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada ao sistema, no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal ou Assinatura externa – Padrão CADES, manifesto PADES, através do website que se possa consultar o *inteiro teor do documento*, com uso de certificado digital homologado pela ICP-Brasil, tipo A1 ou A3 da Pessoa Jurídica ou do seu sócio administrador Pessoa Física, ou de Bastante Procurador nos termos deste instrumento e das Medidas Provisórias 2.200-2 e Lei Federal 14.063/2021, margem esquerda e/ou rodapé informações sobre o signatário, e no final documentos contendo data e hora da assinatura e *hast* de segurança.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.2.1. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.1.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.1.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. REABERTURA DO PROCESSO E DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



14.3 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

15.1.1 Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o pregoeiro fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

15.2 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração afirmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3 O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

15.4 O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

15.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do Contratado.

15.6 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o contratado e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

15.6.1 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

15.6.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.8 O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

15.8.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.8.2 Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



15.8.3 Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

15.8.4 For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

15.8.5 Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou apedido do contratado.

15.9 A Comissão Permanente de Licitações – CPL, providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

15.10 As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

15.11 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

15.12 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

15.13 As quantidades previstas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

15.14 A Ata vigorará por **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da ATA.

16 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 A contratação com o contratado registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento/serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993 e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/201 e 9.488/2018.

16.2 As condições de execução constam do Edital, da Ata de Registro de Preços, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

16.3 O Beneficiário da Ata será convocado para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da convocação.

16.4 O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior pelo Beneficiário da Ata implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

17 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

17.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2 A impugnação deverá ser realizada preferencialmente na plataforma BLL em local próprio por forma eletrônica.

17.3 Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Aracás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Aracás – BA



- 17.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 17.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital e-mail: licitacao@aracas.ba.gov.br.
- 17.6** O (A) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 17.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.7.4** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.
- 17.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, a partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

18.3 Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora, multa correspondente a 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

18.4 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o Contrato de Fornecimento, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

18.5 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o Contrato de Prestação de Serviços/fornecimento, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



18.6 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato, instrumento equivalente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

18.7 A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

18.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

19.1. Os materiais deverão ser entregues mediante emissão de autorização de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante do objeto, no prazo máximo de **15 (dez) dias corri**, após a solicitação;

19.1.2. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade no fornecimento, mesmo após o recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Araçás, sendo a que tempo for respeitando-se o prazo de validade do contrato, o material deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 7 (sete) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

19.2 A entrega e ou fornecimento do objeto desta licitação, deverá ser realizada no depósito da secretaria emitente da ordem de compra, neste município de Araçás-BA.

19.2.1 O recebimento se dará mediante assinatura de recebimento na Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade com especificações solicitadas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da SF pela contratada;

19.2.2 Serão aceitas somente Notas Fiscais Eletrônicas. O setor de Almojarifado expedirá o Atestado de Recebimento Provisório e após a análise dos produtos, emitirá o atestado definitivo;

19.2.3 Constatadas irregularidades no objeto, a Administração, sem prejuízos das penalidades cabíveis, poderá;

19.2.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

19.2.3.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

19.2.4 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento pelo fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

18.2.5 Não será considerada entrega realizada para itens que precisem ser devolvidos por não atender as especificações, cujos preços não estejam de acordo com o que foi licitado, quando da apresentação de produtos fora do prazo de validade ou que apresentem validade inferior a 60% (sessenta por cento) da diferença entre a data de vencimento e a de fabricação e constante no contrato e quando da apresentação de quantidades superiores ou inferiores às constantes na ordem de fornecimento.

19.3 A inexecução parcial do pedido implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



19.4 A inexecução total do pedido implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

19.5 Pela inexecução total ou parcial do pedido, o Município de Araçás/BA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora os sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

20 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS

20.1 O pagamento deverá ser efetuado após a entrega efetiva dos produtos, através de transferência bancária em conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

20.2 O pagamento será creditado em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

20.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Araçás/BA.

20.5 Para cobertura de futurar e eventuais despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

20.5.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2018 e 071/2018).

21 DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

21.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

21.2 Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:

21.2.1 Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

21.2.2 As particularidades do contrato em vigência;

21.2.3 A nova planilha com variação dos custos apresentados;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



21.2.4 Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

21.2.5 Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

21.3 A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

21.4 Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

21.5 A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos.

21.6 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

21.7 O reajuste corresponderá entre o preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;

21.8 O reajuste poderá ocorrer a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal 8.666/1993;

21.9 O reajuste poderá ter como base índices de preços oficiais, devendo a administração adotar o IGP-M (FGV) que deverá ser apresentado memorial de cálculo realizado por profissional registrado no Conselho Regional de Economia, ou no Conselho Regional de Contabilidade ou em Software desenvolvido pelo Banco Central do Brasil ou Receita Federal do Brasil para tais fins de cálculo;

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 O CONTRATO poderá ser cancelado nos seguintes casos:

22.1.1. Pela Administração, quando:

I - a Contratada descumprir as condições do contrato de prestação de serviços;

II - a Contratada der causa a rescisão administrativa do contrato de prestação de serviços;

III - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de prestação de serviços;

IV - os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

V - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

22.1.2. Pela Contratada, mediante solicitação por escrito, quando:

I Os preços Contratados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

II Comprovar estar impossibilitada de executar o contrato.

22.2. Nas hipóteses previstas no subitem **21.1.1**, a comunicação da Rescisão Contratual será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Praticacolusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**:
 - (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - (ii) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

23.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Fica reservado ao Município de Araçás/BA, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

24.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



24.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Araçás/BA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

24.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Araçás/BA.

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

24.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

24.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Alagoinhas, Estado da Bahia;

24.12 A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas vencedoras e classificadas para a fase de lances, farão parte dos autos da licitação e não serão devolvidas às proponentes;

24.13 O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sala da Comissão de Licitações, para melhores esclarecimentos.

24.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e no Diário Oficial do Município: <https://www.aracas.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.16 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.17 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.18 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- 24.19** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.20** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.21** Não cabe à Bolsa de Licitações do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Araçás- BA, 07 de março de 2023.

AGAMENON OLIVIEIRA COELHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DE MAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS/BA.
----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM, PREÇO MÉDIO E QUANTITATIVOS:

LOTE 01 - COMPUTADORES				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR TIPO CORE I3 OU AMD A8 (VERSÃO ATUALIZADA, DÉCIMA GERAÇÃO OU SUPERIOR) VELOCIDADE MÍNIMA DE CLOCK DE 3.6GHZ E CACHE L2 DE 1MB E CACHE L3 DE 6MB, COM PLACA DE VIDEO INTEGRADO, COOLER DEVERÁ SER FABRICADO PELO FORNECEDOR DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM – DDR4, VELOCIDADE DE 2666MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 8GB (COM 2 SLOTS E 1 MÓDULOS 8 GB,); SSD, SENDO UMA UNIDADE INSTALADA (SATA OU SUPERIOR), DE NO MÍNIMO 480GB DE ARMAZENAMENTO (COM NO MINIMO 500MB/S DE LEITURA E 450MB/S DE GRAVAÇÃO); MONITOR LED DE 23,6' (OU SUPERIOR) FULL HD HDMI VGA DVI RESOLUÇÃO 1920 X 1080 E TENSÃO DE ENTRADA 110/220 BIVOLT; PLACA MÃE COM VÍDEO ON-BOARD INTEGRADA, ÁUDIO ON-BOARD, REDE 10/100/1000 ON-BOARD; DEVERÁ POSSUIR SUPORT E PARA PROCESSADORES DE QUATRO NÚCLEOS OU TECNOLOGIA SEMELHANTE. PORTAS DE CONEXÕES, SENDO TRASEIRA: 1X U SB 3.0, 2X USB 2.0, 1X VGA, 1X HDMI, 1X RJ-45 10/100/1000 MBPS GIGABIT, 1X SLOT PCI-EXPRESS 2.0, TPM SETTING CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX COM POTÊNCIA DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES ATUAIS, COM CHAVEAMENTO AUTÔMATICO, 50-60HZ; KIT PERIFÉRICO COMPOSTO DE: 01 MOUSE COM	Unidades	50	R\$ 6.055,78	R\$ 302.789,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



<p>TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI DE 3 (BOTÕES) BOTÕES E 1 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM (“SCROLL”), COM CONECTOR USB, SENDO VEDADO O USO DE ADAPTADORES, 01 TECLADO PADRÃO ABNT2, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS COM CONECTOR U SB, SENDO VEDADO O USO DE ADAPTADORES. COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, 64 BITS, PORTUGUÊS (BRASIL) E ETIQUETA HOLOGRÁFICA COM O NUMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL; LICENÇA PERPÉTUAS DO PACOTE MICROSOFT OFFICE 2019 (WORD, EXCEL, ACCESS). TODOS OS COMPONENTES VISÍVEIS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO OFERTADO (GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO) DE VEM POSSUIR COR PREDOMINANTE PRETA. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 01 (UM) ANO ON-SITE OFERECIDO PELO FABRICANTE E DESCRITO EM NOTA FISCAL. DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS.</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



2	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>	Unidades	7	R\$ 5.459,00	R\$ 38.213,00
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$ 341.002,00	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



LOTE 02 - HARDWARE/COMPUTADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, 500VA/500W, 115/220V, 115V - ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MICROPROCESSADO, DE 500VA/500W, COM 6 ESTAGIOS DE REGULACAO, TENSAO DE ENTRADA 115/220V BIVOLT AUTOMATICO, TENSAO DE SAIDA 115V, CORRENTE NOMINAL 4,34A PARA REDES 115V E 2,27A PARA REDES 220V, VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 93V A 145V PARA REDES 115V E 179V A 269V PARA REDES 220V, REGULACAO DE SAIDA DE +/- 6%, TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS, RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL MAIOR OU IGUAL A 96%, FREQUENCIA NOMINAL 60HZ, SEM DISTROCAO HARMONICA, COM LEDS DE SINALIZACAO PARA REDE ALTA, NORMAL OU BAIXA NA ENTRADA, CHAVE LIGA/DESLIGA EXTERNA E TEMPORIZADA PARA EVITAR ACIONAMENTO ACIDENTAL, EXTERNO, COM 4 SAIDAS TRIPOLARES PADRAO NBR 14136, COM PROTECAO PARA SOBRECARGA, COM SISTEMA DE RODIZIOS, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM CABO CONFORME NBR14136, SELO INMETRO E NORMA NBR-14373/2006	Unidades	21	R\$ 163,33	R\$ 3.429,93
2	TECLADO USB PARA COMPUTADOR; DIMENSÕES: ALTURA: 155 MM, LARGURA: 450 MM, PROFUNDIDADE: 23,5 MM, PESO: 550 G; COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM; DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS; TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS; LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK; LUZ INDICADORA DA TECLA NUM LOCK; ATÉ 10 MILHÕES DE TOQUES DE TECLA (EXCLUI A TECLA DE BLOQUEIO NUMÉRICO); TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO;	Unidades	84	R\$ 82,57	R\$ 6.935,88
3	MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, COM FIO, 03 BOTÕES, RESOLUÇÃO DO SENSOR 1000 DPI, ROLAGEM LINHA A LINHA, CABO 180CM, COM TECNOLOGIA SILENTTOUCH, DIMENSÕES DO	Unidades	85	R\$ 52,39	R\$ 4.453,15



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



	PRODUTO(AXLXP): 112,96MM,61,7MM,38,4MM; PESO (COM BATERIAS): 85G.				
4	FONTE DE ENERGIA ATX 450W REAIS POTÊNCIA MÁXIMA NOMINAL, MODELO ATX P4 – BIVOLT – 20+4 PINOS, COOLER DE FUNCIONAMENTO SILENCIOSO EMBUTIDO, ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (115V E 230V), CONECTORES DE SAÍDA: 01 PINO ATX 20+4 PARA PLACA-MÃE, 01 PINO ATX 4 PARA PROCESSADOR, 04 PINO SATA, 04 PINO IDE, TAMANHO DO COOLER: 8CM, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, TENSÃO DE ENTRADA_ 115/230V, TENSÃO SAÍDA: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5VSB, CORRENTE: 6A /10A /10A /0.3A /2ª.	Unidades	30	R\$ 151,11	R\$ 4.533,30
5	MEMÓRIA RAM DDR3 SDRAM, 1 X 4GB, VELOCIDADE: 1333MHZ, PARA COMPUTADOR DESKTOP	Unidades	37	R\$ 80,72	R\$ 2.986,64
6	MEMÓRIA RAM DDR4 SDRAM, 1 X 8GB, VELOCIDADE: 2666MHZ, PC4-2666, PARA COMPUTADOR DESKTOP	Unidades	57	R\$ 160,67	R\$ 9.158,19
7	PLACA MAE, COM SUPORTE PARA PROCESSADOR INTEL 10ª GERAÇÃO LGA 1200, MEMORIA CACHE CHIPSET B460, TIPOS DE SLOTS DE MEMORIA DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED, COM 4 SLOTS, COM PAINEL TRASEIRO PORTA USB 2.0 (1 PARA ÁUDIO USB TIPO-C),, COM 6X PORTAS USB 3.0, 1X PORTA USB 3.2 GEN 2X2 (1 X USB TYPE-C), 1X BOTÃO USB BIOS FLASHBACK, COM PORTAS FRONTAIS 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1- 4X PORTAS USB 2.0, COM 2 SOQUETES M.2, 6X CONECTORES SATA 6GB/S, 1X M.2 COM E KEY PARA MÓDULO WI-FI, COM VIDEO ONBOARD, RESOLUCAO DE 4K, COM CONEXOES DE SAIDA PARA 01 HDMI, 01 DISPLAYPORT, COM 5X CONECTORES DE AUDIO, COM INTEL I225-V 2.5GB ETHERNET COM MÓDULO WIFI E BLUETOOTH, COM CD COM SOFTWARE E DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; COM CABOS E MANUAIS	Unidades	27	R\$ 603,69	R\$ 16.299,63



8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA; CONECTORES: 1 X 20/24-PIN ATX, 1X CONECTOR 4 PINOS P/ CPU, 2 X PERIFERICOS, 1 X FLOPPY, 2 X SATA; POTÊNCIA: 230W; VOLTAGEM: 110/220V (CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO); VENTILADOR MINIMO: 80MM; PESO BRUTO: 720 GRAMAS; COM CABO DE FORÇA;	Unidades	8	R\$ 64,63	R\$ 517,04
9	DISCO RIGIDO PADRAO SATA III 3.5 HD 500 GB 7200 RPM - DISCO RIGIDO, PADRAO SATA III, 3.5, DE HD 500 GB, 7200 RPM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	Unidades	33	R\$ 115,00	R\$ 3.795,00
10	KIT PLACA-MÃE, PROCESSADOR, MEMORIA RAM; PLACA MAE: SOCKET: SUPORTA 10 GEN INTEL ® NÚCLEO ™ PROCESSORS E 11 GEN INTEL ® NÚCLEO ™ PROCESSORS (LGA1200) 5 FASE DE POTÊNCIA DE DESIGN SUPORTA PROCESSADORES INTEL ® TURBO BOOST MAX 3.0 TECNOLOGIA CHIPSET: INTEL ® H510 MEMÓRIA: TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4 DUAL CHANNEL 2 X SLOTS DDR4 DIMM SUPORTA MEMÓRIA DDR4 3200/2933/2800/2666/2400/2133 NÃO ECC, SEM BUFFER * SUPORTA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC UDIMM (OPERAR EM MODO NÃO ECC) MÁX. CAPACIDADE DA MEMÓRIA DO SISTEMA: 64 GB * * SUPORTA INTEL ® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) 2.0 BIOS: 128MB AMI UEFI LEGAL BIOS COM SUPORTE A GUI MULTILÍNGUE EVENTOS DE ATIVAÇÃO COMPATÍVEIS COM ACPI 6.0 SUPORTE SMBIOS 2.7; MEMÓRIA DDR4	Unidades	14	R\$ 1.947,50	R\$ 27.265,00
11	FONTE FORMATO: ATX / POTENCIA: 250W / FREQUENCIA: 50/60HZ / TAMANHO DA VENTOINHA: 80 MM / VOLTAGEM: 110/220 VOLTS(CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO) / CONECTORES: 1 X 24 PINOS, 1 X 4 PINOS EPS, 2 X IDE E 4 X SATA, COM CABO DE FORÇA.	Unidades	50	R\$ 107,90	R\$ 5.395,00
12	MONITOR DE VIDEO, COM TECNOLOGIA LED, PADRAO HD, DE 19,5 POLEGADAS, RESOLUCAO DE 1366 X 768 PIXELS, TELA DE LED, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, CONTRASTE 600:1, BRILHO 200CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, GARANTIA	Unidades	28	R\$ 518,00	R\$ 14.504,00



	DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL DE INSTALACAO E OPERACAO EM PORTUGUES, COM ENTRADAS VGA E HDMI, COM OS RESPECTIVOS CABOS				
13	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS 2.0, 2 GB DDR3, 64 BIT - PLACA DE VIDEO, CONTROLADORA DE VIDEO, PADRAO DO BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0, COM MEMORIA DE 2 GB, TIPO DDR3 64 BIT, VELOCIDADE DA MEMORIA 1.8GBPS, ACELERADOR GRAFICO COMPATIVEL COM NVIDIA GT 710, SUPORTE A DIRECT X 12 API, RESOLUCAO MAXIMA DIGITAL 4096X2160, RESOLUCAO VGA MAXIMA 2048X1536, FREQUENCIA 954 MHZ, COM MANUAL TECNICO, CD DE INSTALACAO, COMPATIVEL COM WIN7, WIN8 E WIN 10, 32/64 BITS, GARANTIA 12 MESES, COM ESPELHO PERFIL BAIXO E CONEXOES PARA 1 HDMI, 1 VGA, 1 DVI-D	Unidades	25	R\$ 378,33	R\$ 9.458,25
14	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, POTENCIA DE 5W RMS, FREQUENCIA DE 100HZ A 20KHZ, IMPEDANCIA DE 40 OHM, SENSIBILIDADE 8DB, CONTROLE DE VOLUME, COM MANUAL TECNICO, ALIMENTACAO VIA CONECTOR USB 2.0, COM PLUG P2 3,5MM, DIMENSOES APROXIMADAS (A X L X P) 145X70X75 CM, GARANTIA DE 12 MESES	Unidades	42	R\$ 22,63	R\$ 950,46
15	SSD 480 GB, SATA 3, FORMATO 2,5, LEITURA 540 MB/S, GRAVAÇÃO 500 MB/S (MÍNIMO).	Unidades	58	R\$ 224,83	R\$ 13.040,14
16	FILTRO LINHA - FILTRO LINHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 1,00 M , QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A, CONEXÃO DE SAÍDA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE MÁXIMA: 10; POTÊNCIA MÁXIMA - WMAX: 1270/2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA - IMAX: 6 KA @8/20µS (L-L L-N L-PE OU N-PE)	Unidades	53	R\$ 55,06	R\$ 2.918,18



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



17	PROCESSADOR, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR NÚMERO DE NÚCLEOS: 6; Nº DE THREADS: 12; FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.40 GHZ TURBO BOOST, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.60 GHZ; CACHE: 12 MB; SOQUETE: LGA 1200; TDP: 65W; LITOGRAFIA: 14 NM; TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA SUPOSTADA: 128 GB; TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-3200MHZ; COM GRÁFICOS INTEGRADOS; FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ; MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.30 GHZ; SUPORTE PARA: DIRECTX, OPENCL; PCI EXPRESS: 4.0.	Unidades	15	R\$ 1.276,33	R\$ 19.144,95
18	TECLADO ERGONÔMICO; DIMENSÕES DO TECLADO: ALTURA: 233 MM, LARGURA: 456 MM, PROFUNDIDADE: 48 MM; PESO: 1160 G; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SUPORTE DE CONEXÃO: RECEPTOR USB; TECNOLOGIA BLUETOOTH DE BAIXA ENERGIA; SOFTWARE DE PERSONALIZAÇÃO: COM WINDOWS 10 OU POSTERIOR; PERNAS DE INCLINAÇÃO: DE 0°, -4° E -7°; TIPO DE BATERIA: DUAS PILHAS AAA; ALCANCE SEM FIO: 10 M DE ALCANCE SEM FIO 50 ALCANCE SEM FIO PODE VARIAR CONFORME O AMBIENTE OPERACIONAL E AS CONFIGURAÇÕES DO COMPUTADOR. CRIPTOGRAFIA SEM FIO 6A; SUSTENTABILIDADE: PARTES PLÁSTICAS DO GRAPHITE: 71% DE MATERIAL RECICLADO PÓS-CONSUMIDOR, EXCLUI PLÁSTICO NO CONJUNTO DE FIAÇÃO IMPRESSA (PWA) E NA EMBALAGEM; EMBALAGEM DE PAPEL CERTIFICADO PELA FSC™; GARANTIA DE HARDWARE DE UM ANO; TIPO: LOGITECH ERGO K860.	Unidades	5	R\$ 743,17	R\$ 3.715,85



19	MOUSE ERGONÔMICO; TECNOLOGIA SEM FIO DE BAIXA ENERGIA BLUETOOTH; DIMENSÕES DO MOUSE: ALTURA: 78,5 MM, LARGURA: 79 MM, PROFUNDIDADE: 120 MM; PESO: 135 G; DIMENSÕES DO RECEPTOR USB: ALTURA: 18,4 MM; LARGURA: 23,1 MM; PROFUNDIDADE: 6,6 MM; PESO: 2 G; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VALOR NOMINAL DO SENSOR: 1.000 E 1.600 DPI, DPI (VALORES MÍNIMO E MÁXIMO): 400-4.000 DPI A 50 DPI (PODE SER CONFIGURADO EM INCREMENTOS DE 50 DPI); BOTÕES: QUATRO BOTÕES PERSONALIZÁVEIS (POR PADRÃO: PARA TRÁS/FRENTE, DPI, CLIQUE DO MEIO); RODA DE ROLAGEM: RODA DE PRECISÃO; PILHA: BATERIA RECARREGÁVEL LI-PO (240 MAH); COM INDICADOR DE NÍVEL DE PILHA; DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO SEM FIO: 10 M SEM FIO; SOFTWARE DE PERSONALIZAÇÃO: COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU POSTERIOR; GARANTIA DE HARDWARE DE UM ANO; ACOMPANHA CABO DE CARREGAMENTO USB-C; TIPO: LOGITECH MX VERTICAL.	Unidades	5	R\$ 499,99	R\$ 2.499,95
20	BATERIA BOTÃO CR 2032 3V, EMBALAGEM COM 5 UNIDS.	Embalagens	28	R\$ 7,98	R\$ 223,44
21	AUTO TRANSFORMADOR DE ENERGIA 110/220 DE 2000VA; COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO/PLÁSTICO, POSSUIR BOBINA COM FIO DE COBRE; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES	Unidades	15	R\$ 1.206,33	R\$ 18.094,95
22	TUBO ESPIRAL - TUBO ESPIRAL, PARA ORGANIZACAO DE CABOS ELETRICOS E DE COMPUTADOR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TEMPERATURA DE TRABALHO MAXIMA DE 80 GRAUS, COM DIAMETRO DE 3/4", NA COR PRETA, FORNECIDO EM PECA DE 5 M DE EXTENSAO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	Peças	40	R\$ 26,78	R\$ 1.071,20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



23	NOBREAK - MODELO: PERSONAL PLUS 1200, POTÊNCIA NOMINAL: 1200 VA, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE: 1,2 KVA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 110/220 V, REFERÊNCIA FABRICANTE: 1110005, DIMENSÕES: 315X114X156 (CXLXA) MM, TIPO: NOBREAK, PROCESSADOR RISC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO SAÍDA: 110/220 V, NÍVEL RUÍDO: < 40 A 1 METRO DB	Unidades	31	R\$ 872,67	R\$ 27.052,77
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 197.442,90

LOTE 03 - PROJETO E IMPRESSORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM SCANNER, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, COM INTERFACE DE REDE, USB, IMPRESSÃO A4: ATÉ 20 PPM, POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO LOCAL OU POR IP NA REDE; COR: PRETA, OPÇÕES DE CÓPIA: TAMANHO ORIGINAL - REDUZIR/AMPLIAR. IMPRESSÃO EM PAPEL A4, A5, CARTA E OFICIO. COMPATÍVEL COM WIN7 E WIN10	Unidades	13	R\$ 1.594,93	R\$ 20.734,09
2	IMPRESSORA ECO TANQUE PRETO E COLORIDO, IMPRESSÃO ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA ATÉ 5760 X 1440 DPI, IMPRESSÃO DE 20 PÁGINAS POR MINUTO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AC 110 – 240 VOLT	Unidades	6	R\$ 1.307,00	R\$ 7.842,00
3	IMPRESSORA KYOCERA, MODELO ECOSYS M3145IDN; VELOCIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 VELOCIDADE EM DUPLEX: 22,5 PÁGINAS POR MINUTO EM A4; TEMPO DE AQUECIMENTO: 21 SEGUNDOS OU MENOS; CONSUMO DE ENERGIA: IMPRESSÃO: 630 W CÓPIA: 652 W LOW POWER MODE: 29 W MODO READY: 50 W SLEEP-MODE: 0.5 W; CAPACIDADE DE ENTRADA - ALIMENTADOR MULTI-PROPÓSITO: 100 FOLHAS, 60–220G/M2, A4, A5, A6, B5, B6, LETTER, LEGAL, FOLIO, CUSTOM (70 X 148 TO 216 X 356 MM). CASSETE	Unidades	7	R\$ 6.607,50	R\$ 46.252,50



<p>UNIVERSAL: 500 FOLHAS, 60–120 G/M2, A4, A5, A6, B5, B6, LETTER, LEGAL, FOLIO, CUSTOM (140 X 148 TO 216 X 356 MM); UNIDADE DUPLEX: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO STANDARD, 60–120 G/M2, A4, A5, B5, LETTER, LEGAL; PROCESSADOR DE DOCUMENTOS: STANDARD, 75 FOLHAS, 50–120 G/M2, A4, A5, A6, B5, LETTER, LEGAL, CUSTOM (105 X 148 TO 216 X 356 MM); CAPACIDADE DE SAÍDA: MÁX. 250 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO E SENSOR DE PAPEL; CAPACIDADE MÁX. DE ENTRADA (COM OPÇÕES): 2.600 FOLHAS; PROCESSADOR: ARM CORTEX-A9 1,2 GHZ; SISTEMA OPERATIVO APLICÁVEL: TODOS OS SISTEMAS OPERATIVOS WINDOWS, MAC OS .X VERSÃO 10,8 OU MAIS RECENTE, UNIX, LINUX BEM COMO OUTROS SISTEMAS OPERATIVOS MEDIANTE PEDIDO; TAMANHO ORIGINAL MÁX.: A4/LEGAL; CÓPIA CONTÍNUA: 1 - 999; VALORES DE AMPLIAÇÃO PREDEFINIDOS: 7 REDUÇÕES/5 AMPLIAÇÕES; FUNÇÕES DE CÓPIA DIGITAL: SEPARAÇÃO ELECTRÓNICA, 2 EM 1, 4 EM 1, CÓPIA DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, MUDANÇA AUTOMÁTICA DE CASSETE, SALTO DE PÁGINA EM BRANCO; RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: 600, 400, 300, 200 DPI, 256 ESCALAS DE CINZENTO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 60 IPM (300 DPI, A4, A PRETO), 40 IPM (300 DPI, A4 A COR), 26 IPM (300 DPI, A4, A PRETO (DUPLEX), 17 IPM (300 DPI, A4 COLOUR) (DUPLEX); RECONHECIMENTO ORIGINAL: TEXTO, FOTO, TEXTO + FOTO, LIGHT TEXT, OPTIMIZADO PARA OCR; TAMANHO MÁX. DE DIGITALIZAÇÃO: A4 / LEGAL.</p>				
<p>VALOR TOTAL LOTE 03</p>				<p>R\$ 74.828,59</p>

LOTE 04 - REDE



ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	SWITCH - SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 24 PORTAS RJ-45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS; SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS, AUTO MDI/MDIX E AUTO NEGOCIAÇÃO; PADRÃO DE CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA FULL DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA HALF DUPLEX; ALIMENTAÇÃO: 110/220 V.	Unidades	9	R\$ 749,66	R\$ 6.746,94
2	SWITCH - QUANTIDADE PORTAS: 8 UN, TIPO PORTAS: 4(10/100/1000BASE-TX)2(1000BASE-X)2(100BASE-FX/100, SUPORTE VLAN: AUTO MDI/MDI-X,AUTO-NEGOCIAÇÃO(SPEED,DUPLEX,FLOW C MB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM: PADRÕES 802.3U,802.3Z E/OU 802.3AB, APLICAÇÃO: REDE METRO COMO VLAN, QOS, EAPS, XSTP E OAM, TIPO: DEMARCADOR LAN/WAN REDES DE ACESSO.	Unidades	12	R\$ 173,13	R\$ 2.077,56
3	UNIDADES DE CONECTOR DE REDE RJ45	Unidades	700	R\$ 0,43	R\$ 301,00
4	CABO REDE, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE NÚ, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR PARTRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AWG, UTP EXTRA, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CONEXÃO DE REDE, COMPRIMENTO 305 M	Caixas	13	R\$ 241,70	R\$ 3.142,10
5	CONJUNTO TOMADA 4X2 FÊMEAS RJ 45 COM ESPELHO DE EMBULIR.	Unidades	23	R\$ 23,13	R\$ 531,99
6	ROTEADOR - ROTEADOR, PARA ACESSO A REDE DE DADOS, TIPO WIRELESS 04 ANTENAS, GANHO 5DBI, TECNOLOGIA AC1900, COM 04 PORTAS GIGABIT LAN, 01 PORTA GIGABIT WAN 10/100/1000 MBPS, PADRAO RJ-45, A 802.11A; 802.11.B; 802.11G; 802.11N, 802.11AC, COM TAXA DE DADOS 600 + 1300 MBPS, COM PROTOCOLOS IEEE 802.3, 802.11A, 802.11AC, 802.11B, 802.11G, 802.11N	Unidades	27	R\$ 347,35	R\$ 9.378,45



7	ACCESS POINT ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES DE 160 X 160 X 31 - ACCESS POINT ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES DE 160 X 160 X 31,45 MILÍMETROS - NETWORKING PORTA DE INTERFACE ETHERNET: (1) 10/100/1000 - BOTÕES DE RESET - TEMPERATURA OPERACIONAL - 10 A 70 ° C (14 A 158 ° F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO - CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC - SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES) - BSSID: ATÉ QUATRO POR RÁDIO ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: - PASSIVE OVER ETHERNET (24V), (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR 0.5A GIGABIT POE - ECONOMIA DE ENERGIA SUPOSTADO - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA 6.5W POTÊNCIA MÁXIMA TX: - 2.4 GHZ: 20 DBM - 5 GHZ: 20 DBM ANTENAS: - DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI (CADA) - WI-FI PADRÕES: 802.11 A / B / G / N / AC MONTAGEM: - NA PAREDE / TETO (KITS INCLUÍDO) GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AVANÇADO: - VLAN: 802.1Q - QOS AVANÇADO: PER-USER LIMITAÇÃO DE TAXA - ISOLAMENTO DE TRÁFEGO GUEST: SUPOSTADOS - WMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR EMPENHO E BACKGROUND - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 200+ TAXAS DE DADOS SUPOSTADAS (MBPS): - TAXAS PADRÃO - 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS - 802.11N: 6.5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11AC: 6,5 MBPS PARA 867 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80) - 802.11B: 1, 2, 5.5, 11 MBPS - 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS.	Unidades	4	R\$ 933,30	R\$ 3.733,20
8	SWITCH TIPO GIGABIT ETHERNET WORKGROUP, COM 16 PORTAS GIGABIT - SWITCH, COMUTADOR DE REDE LOCAL, TIPO GIGABIT ETHERNET WORKGROUP, COM 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE-T RJ-45, TCP/IP, ETHERNET, FAST ETHERNET, LEDS DE SINALIZACAO PARA ENERGIA, ATIVIDADE, FULL-HALF DUPLEX, COLISAO, GARANTIA 1 ANO, PADRÃO 19", ACOMPANHADO DE MANUAIS DE OPERACAO	Unidades	8	R\$ 643,53	R\$ 5.148,24



9	CABO PAR TRANCADO, UTP, CAT6, NA COR AZUL, 24 AWG, 4 PARES - CABO PAR TRANCADO, CABO UTP CAT6; PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRAFEGO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, SEM BLINDAGEM; CAPA EXTERNA EM PVC ANTI-CHAMA COM CLASSIFICACAO CM, NA COR AZUL, 24 AWG, 4 PARES, TAXA DE TRANSMISSAO 250 MHZ, NORMA ANSI/EIA/TIA 568-B.2-1 E CERTIFICACAO ANATEL; FORNECIDO EM CAIXA TIPO FAST BOX	Caixas	1	R\$ 679,33	R\$ 679,33
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 31.738,81

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS SONOROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CAIXA AMPLIFICADA MULTUSO, POTÊNCIA RMS: 600W, SISTEMA ACÚSTICO: BASS REFLEX, AMPLIFICADOR : CLASSE AB, NÚMERO DE CANAIS: 2 DRIVER: FENÓLICO 1", ALTO-FALANTE: 15", BIVOLT AUTOMÁTICO : 90-240V, FUSÍVEL: 5ª, CONSUMO MÁXIMO: 850W, DIMENSÕES (AXLXP MM): 685X445X370, PESO : 14,16KG	Unidades	2	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00
2	MICROFONE COM FIO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:- CARACTERÍSTICAS: PROFISSIONAL COM CABO;- PADRÃO: POLAR UNIDIRECIONAL;- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:50 HZ A 16 KHZ;- PROTEÇÃO DO GLOBO SÓLIDO: AÇO-COMPRIMENTO DO CABO : NO MÍNIMO 3M; - SENSIBILIDADE: 94DB;- APLICAÇÃO: VOCAL E INSTRUMENTOS; E-IMPEDÂNCIA: 600 OHMS.GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES(REF.: SV100 OU SUPERIOR)	Unidades	3	R\$ 141,33	R\$ 423,99
3	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO DUPLO, TECNOLOGIA PLL COM MULTICANAL (50 FREQUÊNCIA POR CANAL), MUDANÇA DE FREQUÊNCIA DIRETO NO MICROFONE, ANTENA OMNIDIRECIONAL, RANGE DE FREQUÊNCIA: 641.000MHZ - 690.850MHZ, RESPOSTA DE ÁUDIO: 80HZ - 16.000HZ ALCANCE EM CONDIÇÕES IDEAIS DE 25M.	Unidades	4	R\$ 373,23	R\$ 1.492,92



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



VALOR TOTAL LOTE 05

R\$ 7.666,91

LOTE 06 - PROJETOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	PROJETOR DE MULTIMIDIA COM MIN. 5000 LUMENS, 1920 x 1200 FULL HD - PROJETOR DE MULTIMIDIA, COM MIN. 5000 LUMENS, RESOLUCAO RESOLUCAO DE 1920 x 1200 FULL HD WIDESCREEN, WUXGA, CONTRASTE DE RELACAO DE CONTRASTE ATE 15.000:1, COM REPRODUCAODE COR ATE 1 BILHAO DE CORES, TECNOLOGIA DE PROJECAO 3LCD /3CHIPS COM METODO MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILICIO, COM ZOOM OPTICO MANUAL/ F:1.5-2.0/ ZOOM 1.6, FOCO MANUAL/ DISTANCIA FOCAL 23MM - 38.4MM, PROJECAO DA TELA MINIMA DE 50 "- 300" 1.46 M - 14.79M, COMPATIVEL COM COMPUTADORES PC E MAC, CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO VERTICAL ± 30 GRAUS/HORIZONTAL ± 20 GRAUS USB PLUGPLAY, COM RUÍDO MÁXIMO DE 29 DB / 39DB, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA 2 D-SUB15PIN, 1 VIDEO RCA,2 HDMI(HDMI 1/MHL),ENTR.ADA E SAIDA ESTEREO, VOLTAGEM 100 - 240 V, PESANDO NO MAXIMO 4,7 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 13 X 30CM, MODO DE PROJECAO MONTAGEM FRONTAL/ TRASEIRA/ INSTALADO NO TETO, DURACAO DA LUMINOSIDADE: LAMPADA 300W/ DURAÇÃO MINIMA DE 10.000 HORAS MODOECO, E 5.000 HORAS MODO NORMAL, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, CABO DE ALIMENTACAO MIN. DE 1,8M, CABO DO COMPUTADOR MIN. DE 1,8M, GARANTIA 3 ANOS NO PROJETOR E 90 DIAS NA LAMPADA, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES	Unidades	7	R\$ 15.026,67	R\$ 105.186,69
VALOR TOTAL 06:					R\$ 105.186,69

LOTE 07 - RACK

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	MINI RACK / PAREDE 6U X 570MM DESMONTAVEL / ALTURA Z LARGURA X	Unidades	11	R\$ 494,40	R\$ 5.438,40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



PROFUNDIDADE: 33 CM X 55 CM X 57 CM EM CHAPA DE AÇO 2 MM E FECHADURA CILINDRICA COM 02 (DUAS) CHAVES.					
VALOR TOTAL 07:					R\$ 5.438,40

LOTE 08 - UTILITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ILUMINADOR - ILUMINADOR, FORMA DE ANEL (RING LIGHT), 120 LEDS BRANCOS E AMARELOS, CONSUMO 25W, 1200 LUMENS, INTENSIDADE: DIMERIZAVEL POR CONTROLE NO FIO, BOLSA CONTENDO 1 ANEL ILUMINADOR, 1 SUPORTE PARA CELULAR. 1 JUNCAO ARTICULADA E 1 TRIPE, TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA:10 POLEGADAS	Unidades	2	R\$ 169,77	R\$ 339,54
2	TELEFONE SEM FIO, DIGITAL DECT 6.0 - TELEFONE SEM FIO, COM TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0, OPERANDO NA FREQUENCIA DE 1,9MHZ - DIGITAL (DECT), COM FONTE DE ALIMENTACAO BIVOLT, COM BATERIA DO TIPO BACKUP, COM FUNCAO VIVA VOZ, CHAMADA EM ESPERA, BLOQUEADOR DE CHAMADAS E LOCALIZADOR DO MONOFONE, TOQUE POLIFONICO, COM MEMORIA/REGISTRO MINIMOS PARA ATE 20 CHAMADAS RECEBIDAS, COM AGENDA MINIMA PARA ATE 20 NOMES E NUMEROS DE TELEFONE, NA COR PRETA, COM DISPLAY DE LED NO TAMANHO MINIMO DE 1.8", EMBALAGEM CONTENDO: 01 BASE E 01 TELEFONE, 01 CABO DE LINHA TELEFONICA, 01 FONTE DE ALIMENTACAO (110/220V) E MANUAL DO USUARIO, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, HOMOLOGADO DE ACORDO COM RESOLUCAO ANATEL	Unidades	3	R\$ 114,00	R\$ 342,00
3	FRAGMENTADORA, CAP.15 FOLHAS A4, NIVEL SEGURANCA P5 - FRAGMENTADORA, MODELO PARA ESCRITORIO, CONFECCIONADA EM POLIMEROS E METAL, BASE COM 4 RODIZIOS PARA LOCOMOCAO, ABERTURA INSERCAO DE FOLHAS MEDINDO MININO DE 230 MM, SEM ABERTURA INDEPENDENTE, COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR NO MINIMO 15 FOLHAS A4 (75G/M2), PODENDO TER CLIP(2/0) OU GRAMPO(26/6), CORTE PAPEL NIVEL	Unidades	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



<p>SEGURANCA P5, DE ACORDO COM NORMA DIN-66399/12, PARTICULA MAXIMO 30MM2(2X15MM), CORTE CD/DVD NIVEL O4, DE ACORDO COM NORMA DIN-66399/12, PARTICULAS CONFORME A MESMA ABERTURA PAPEL, CORTE CARTAO/DISQUETE NIVEL T4,DE ACORDO C/NORMA DIN66399/12,PARTICULA CONFORME MESMA ABERTURA PAPEL, COM REVERSAO AUTOMATICO (AUTOREVERSO), E SENSOR AUTOMATICO DE EXCESSO OU ATOLAMENTO DE PAPEL, ACIONAMENTO POR BOTAO LIGA/DESLIGA/REVERSO, COM SENSOR AUTOMATICO DE PRESENCA DO PAPEL, FRAGMENTACAO CONTINUA DE NO MINIMO 15 MINUTOS, COM PARADA PARA RESFRIAMENTO DE NO MAXIMO 40 MINUTOS, NIVEL DE RUIDO MAXIMO 65DB/A CONFORME NORMA NBR.10152/87 VIGENTE, TODAS AS NAVALHAS DE CORTE E CILINDROS EM ACO, TODOS OS PENTES/RASPADORES EM ACO, COM TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO AS LAMINAS, TODAS AS ENGRENAGENS METALICAS, LIXEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS(MAXIMO DE 30 LTS), CONTENDO SENSOR AUTOMATICO DE AUSENCIA OU CESTO CHEIO, PROTECAO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, CABOS COM MINIMO 75 CM, E PLUG TRIFASICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14136/12 VIGENTE, BITOLA DO CABOS 0,75MM2, VOLTAGEM 220 V, POTENCIA MAXIMA DE 500 W, COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR-14136/2012-VIGENTE, ACOMPANHA MANUAIS EM PORTUGUES, COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>				
<p>VALOR TOTAL LOTE 08:</p>				<p>R\$ 4.281,54</p>



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



LOTE 09 - FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO; ESTAÇÃO COMPLETA E COMPACTA; USO INDUSTRIAL PROFISSIONAL; FERRO DE SOLDA; SOPRADOR DE AR QUENTE; PAINEL DE CONTROLE INDIVIDUALIZADO; 1 DISPLAY DIGITAL PARA AMOSTRAGEM DA TEMPERATURA DO SOPRADOR; 2 KNOB'S MENORES PARA AJUSTE DO SOPRADOR DE AR (VAZÃO E TEMPERATURA); 1 KNOB PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DO FERRO DE SOLDA; 2 CHAVES ON/OFF INDEPENDENTES; SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL; SUPORTE PARA SOPRADOR DE AR; 3 BOCAIS DIFERENTES PARA SOPRADOR DE AR; 1 PINÇA / EXTRATOR PARA CHIP'S SMD; ESTRUTURA COM REVESTIMENTO ANTIESTÁTICO; GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO); ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 17 X 14 X 10CM (CXLXA); CONSUMO DE POTÊNCIA GERAL: 750W; ACOMPANHA 1 PINÇA EXTRATORA DE CHIP SMD; PESO COM EMBALAGEM: 2800G; SOPRADOR DE AR QUENTE: TEMPERATURA DO AR QUENTE: 100°C A 450°C; POTÊNCIA DE CONSUMO: 550W; FLUXO DE AR: 0,3 – 120 L/MIN AJUSTÁVEL; POTÊNCIA DA BOMBA: 45W; ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA); 3 BOCAIS DE DIFERENTES TAMANHOS: Ø 5,0 - 7,0 - 10,0MM. FERRO DE SOLDA: TEMPERATURA DO SOLDADOR: 200°C – 480°C; POTÊNCIA DE CONSUMO: 50W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 24V; ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA); 1 SUPORTE PARA O FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL; TENSÃO: 220V. REFERÊNCIA: YAXUN 881D	Unidades	2	R\$ 663,47	R\$ 1.326,94
2	TESTADOR CABO DE REDE RJ45 E RJ11	Unidades	2	R\$ 54,65	R\$ 109,30
3	TESTADOR FONTE ALIMENTAÇÃO LCD DIGITAL ATX 20 24 PINOS	Unidades	2	R\$ 154,19	R\$ 308,38



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



4	FONTE BANCADA ASSIMÉTRICA DIGITAL; ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE SAÍDA: DC 0 A 15V; SAÍDA PRÉ-AJUSTADA DE TENSÃO: 1.5V, 3.6V, 4.8V, 6.0V E 7.2V; AJUSTE DA CORRENTE DE PROTEÇÃO: 0,6 A 2A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5 A +40°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10 A +40°C; COEFICIENTE DE TEMPERATURA: =300PPM/°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: <90%; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: <80%; ESTABILIDADE DA TENSÃO: =0,01% + 2MV; ONDULAÇÃO E RUÍDO: = 1MV RMS; TEMPO DE RECUPERAÇÃO: =100US; PROTEÇÃO DE ENTRADA; DIMENSÕES (CXLXA): 17,5 X12,5 X 14,5CM; PESO: 1,5 KG; TENSÃO: 220V. REFERÊNCIA: YAXUN 1502DD+	Unidades	2	R\$ 403,68	R\$ 807,36
5	KIT DE CHAVES DE PRECISÃO	Unidades	2	R\$ 183,12	R\$ 366,24
6	KIT ESPÁTULA DE INOX 10 PÇS PARA NOTEBOOKS	Unidades	2	R\$ 190,96	R\$ 381,92
7	SUPORTE FERRO SOLDA ARTICULÁVEL COM LUPA	Unidades	2	R\$ 201,04	R\$ 402,08
8	CÂMERA DIGITAL; SENSOR - NÚMERO DE PIXELS (EFETIVOS): 20.1MP; TIPO DE SENSOR: SUPER HAD CCD TIPO 1/2,3 (7,76 MM); LENTE - ZOOM ÓPTICO: 5X; ÂNGULO DE VISÃO (EQUIVALENTE AO FORMATO DE 35 MM): 80 GRAUS A 9 GRAUS (26 A 130 MM 1) 2; DISTÂNCIA FOCAL: F = 4,6 A 23 MM; ZOOM DIGITAL (IMAGEM ESTÁTICA): ATÉ 40X (VGA); FAIXA DE FOCO (DA FRENTE DA LENTE):5 CM ATÉ O INFINITO (W), 0,6 M ATÉ O INFINITO (T); NÚMERO F (ABERTURA MÁXIMA): F3,2 (W) - 6,4 (T); ZOOM DIGITAL (FILME): APROX. 10; TELA - CONTROLE DE BRILHO: 5 (BRILHANTE) / 4 / 3 / 2 / 1(ESCURO); TIPO DE TELA: 2,7" (6,7 CM) (4:3) / 230.400 PONTOS / XTRA FINE / LCD TFT; VISOR ELETRÔNICO; CÂMERA - VELOCIDADE DE CAPTAÇÃO CONTÍNUA (MÁXIMA) (COM MÁX. PIXELS DE GRAVAÇÃO): 0,52 FPS (PARA ATÉ 100 FOTOS); MODO DE CAPTAÇÃO: IAUTO, PANORAMA, PROGRAMA AUTO, CAPTURA FÁCIL, PICTURE EFFECT, SELEÇÃO DE CENA, STEADY SHOT, FESTA; STEADYSHOT (IMAGEM ESTÁTICA): IES (SEM GYRO); MODO DE FOCO: AF MULTIPONTO, AF PONDERADO	Unidades	2	R\$ 4.585,55	R\$ 9.171,10



	AO CENTRO, FOCAGEM DE MONITORAMENTO, FOCAGEM DE MONITORAMENTO DE FACE; SENSIBILIDADE ISO (FILME): AUTO (NÍVEL ISO100-800); VELOCIDADE DO OBTURADOR: IAUTO (2 - 1/1500) / PROGRAMA AUTO (1 - 1/1500); SELEÇÃO DE CENAS: ALTA SENSIBILIDADE, CENA NOTURNA, RETRATO NOTURNO, PAISAGEM, RETRATO, PRAIA, NEVE, GOURMET, MODO PET; MODO DE MEDIÇÃO DE LUZ: MULTIPADRÃO; ILUMINAÇÃO MÍNIMA: AUTO: 28 LUX (VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/30); PICTURE EFFECT: ESTÁTICO: CÂMERA DE BRINQUEDO / COR POP / COR PARCIAL / CHAVE ALTA, FILME: CÂMERA DE BRINQUEDO, COR POP, COR PARCIAL, ALTA TONALIDADE SUAVE; PANORAMA (CAPTAÇÃO): SWEEP PANORAMA DE 360; TEMPORIZADOR AUTOMÁTICO: DESL. / 10 S / 2S / RETRATO1 / RETRATO2; MODOS DE EQUILÍBRIO DE BRANCOS: AUTOMÁTICO, LUZ DO DIA, NUBLADO, FLUORESCENTE: EQUILÍBRIO DE BRANCOS 1 / 2 / 3, INCANDESCENTE, FLASH; CORREÇÃO DE OLHOS VERMELHOS COM FLASH INTEGRADO: AUTO / LIGADO / DESLIGADO; SENSIBILIDADE ISO (IMAGEM ESTÁTICA) (ÍNDICE DE EXPOSIÇÃO RECOMENDADO): ISO 100-3200; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DA IMAGEM: NÃO; MECANISMO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM: SIM; COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO: +/- 2,0 EV (1/3 ETAPAS EV); . REFERÊNCIA: SONY DSC-W800				
9	CARTÃO DE MEMÓRIA SD SDHC 8GB / COMPATIVEL COM A CAMERA DIGITAL SONY DSC-W800.	Unidades	2	R\$ 215,36	R\$ 430,72
10	SOLDA ESTANHO EM PASTA PARA BGA/SMD	Unidades	4	R\$ 157,74	R\$ 630,96
11	SOLDA ESTANHO 1MM 60X40 (SNXPB) C/ FLUXO ROLO 250G	Unidades	4	R\$ 152,73	R\$ 610,92
12	CASE HD EXTERNO 4 FUNCOES EM 1; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CONECTOR DE ENTRADA: 2 PORTAS USB 2.0; 5X LEITORES DE CARTÃO DE MEMÓRIA; 1 PORTA IDE 3,5 ATÉ 1TB; 1 PORTA IDE 2,5 ATÉ 1TB; 1 PORTA SATA	Unidades	4	R\$ 244,64	R\$ 978,56



	2,5/3,5 ATÉ 6TB; CONECTOR DE SAÍDA: USB 3.0 – ALIMENTAÇÃO: 100-240V, 50/60HZ 1,0A / 12,0V - 2000MA,5.0V - 3500MA -SISTEMA: WINDOWS 2000/XP - ATÉ 2TB; WINDOWS 7/8 - ATÉ 6TB; LINUX/MAXOS 9.X , 10.X;				
13	KIT CHAVE PRECISÃO NOTEBOOK E DESKTOP	Unidades	4	R\$ 183,15	R\$ 732,60
14	ALICATE CRIMPADOR, EM ACO CARBONO, CRIMPAGEM FRONTAL - ALICATE CRIMPADOR, CORPO EM ACO CARBONO ACABAMENTO PINTADO, COM CABOPASTIFICADO, CRIMPAGEM FRONTAL, PARA CONECTORES RJ45 RJ12 RJ11, CRIMPANDO 8P 8X8, 6P (6X6 6X4 6X2), 4P (4X4 4X2), CORTADOR E DESCASCADOR DE FIOS EM LAMINAS DE ACO	Unidades	4	R\$ 264,38	R\$ 1.057,52
15	KIT TESTADOR DE CABO RJ45, ALICATE DE CRIMPAGEM, ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ45, ALICATE DE DECAPAR UTP FTP E COAXIAL	Unidades	3	R\$ 205,17	R\$ 615,51
16	JOGO DE CHAVES DE FENDA COM PONTAS INTERCAMBIÁVEIS, CONJUNTO DE 6 PEÇAS	Unidades	1	R\$ 74,56	R\$ 74,56
17	SOPRADOR TÉRMICO; CARACTERISTICAS: DOIS ESTÁGIOS DE TEMPERATURA (400°C E 540°C); BASE ESPECIAL PERMITINDO FÁCIL RESFRIAMENTO; DESENHO ERGONOMICO PARA MAIOR COMODIDADE; SISTEMA DE SOPRO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 220V; POTÊNCIA: 1500W; CABO: 1,85M; PESO: 0,76 KG; DIMENSÕES (AXLXP): 24X25X11CM;	Unidades	1	R\$ 403,73	R\$ 403,73
18	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL PROFISSIONAL CORRENTE AC + DC TENSÃO 200M-600V BATERIA 9V TESTE BIPE	Unidades	1	R\$ 141,41	R\$ 141,41
19	SSD M2; MINIMO DE ARMAZENAMENTO: 480GB; M.2 2280; NVME PCIE 4.0.	Unidades	2	R\$ 420,78	R\$ 841,56
20	FERRO DE SOLDA TENSÃO 220V POTENCIA 60W, PRETO	Unidades	1	R\$ 67,45	R\$ 67,45
21	PASTA PARA SOLDA COM 110G	Unidades	1	R\$ 90,56	R\$ 90,56
22	SOLDA ESTANHO 60X40 0,5MM C/ FLUXO RA (T2) ROLO 500G	Unidades	1	R\$ 179,52	R\$ 179,52
23	CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO NOVO 3 PINOS 120CM	Unidades	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
24	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7AH ESTACIONÁRIA TECNOLOGIA VRLA AGM	Unidades	2	R\$ 255,84	R\$ 511,68



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



25	ÁLCOOL PARA LIMPEZA DE ELETRONICOS PCI 1 LITRO	Unidades	1	R\$ 87,95	R\$ 87,95
26	LIMPA CONTATO 130G/210ML	Unidades	3	R\$ 76,51	R\$ 229,53
27	COMPRESSOR DE AR DIRETO; VAZÃO MÁXIMA DE 45L/MIN; ISENTO DE ÓLEO, EQUIPADO COM ALÇA DE TRANSPORTE E PÉS DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO; PESO: 10,2 KG; ACOMPANHA MANGUEIRA E PISTOLA; POTÊNCIA: 1/3HP (0,25KW); PRESSÃO DA OPERAÇÃO MÁXIMA(BAR): 2,8 BAR; PRESSÃO DA OPERAÇÃO MÁXIMA: 40 LBF/POL²; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 2,3 PCM; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 45 L/MIN; MEDIDAS (L X A X P): 165 X 240 X 335MM; PESO LÍQUIDO: 9,6 KG; TENSÃO: 110/220V;	Unidades	1	R\$ 904,74	R\$ 904,74
VALOR TOTAL LOTE 09:					R\$ 21.762,80

TOTAL MÉDIO ESTIMADO:	R\$ 789.348,64
------------------------------	-----------------------

OBS: TODOS OS VALORES ACIMA MENCIONADOS SE REFEREM AO VALOR MÉDIO ESTIMADO.

01) As quantidades especificadas constituem apenas uma estimativa, podendo haver diminuição, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações.

02) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

03) Conferir a documentação de habilitação do **Anexo II**, inclusive para as microempresas.

04) As empresas licitantes deverão seguir todas as Regras e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive no **Termo de Referência (ANEXO XIII)**.

05) As empresas licitantes devem cumprir a legislação vigente ao seu ramo de atuação, caso a mesma não cumpra a mesma poderá ser denunciada pela administração municipal ao seu órgão responsável para fiscalização.

06) Todas as exigências contidas no **Termo de Referência (ANEXO XIII)** são obrigatórias.

07) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- a) Substituição e apresentação de documentos conforme as exceções legais, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

b1) A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b2) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO II EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1 - Para habilitação de **Pessoa Jurídica**, serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro público, no caso de empresário individual;
- c) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores somado a todas as alterações inclusive as consolidações, devidamente autenticada nos termos deste instrumento;
- d) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores; e
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Formulário Para Assinatura De Contrato, (conforme ANEXO XI).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- g) Declaração sob as penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO (conforme modelo do anexo III);

2 - A Regularidade Fiscal- Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

3 - A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, pelas empresas licitantes:

- a) No mínimo 01 (um) atestado, para cada lote, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, constando características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, vedada a apresentação de atestados fornecidos por empresas do mesmo ramo. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de pregoeiros e presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestar recebimentos de mercadorias ou prestações de serviços.

4 - A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação."



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



5 - DECLARAÇÕES

5.1- Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo VI);

5.2 - Declaração De Idoneidade (conforme ANEXO IV);

5.3 - Declaração De Responsabilidade (conforme ANEXO V);

5.4 - Declaração de não vinculação com o quadro funcional do município de Araçás/BA (conforme ANEXO VII);

6- LEI MICROEMPRESA- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP:

6.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.3 Para efeito de aplicação das prerrogativas previstas às micro empresas e empresas de pequeno porte será utilizado o seguinte conceito:

A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá Cadastrar juntamente com a proposta em local apropriado:

01 – A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo VIII),

02 – A Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

7. Da não apresentação de documentação.

7.1 A não apresentação de documentos constantes no Anexo II, implicará na inabilitação da empresa licitante.

7.2 Para as exigências que não tem campo próprio habilitado, os mesmos devem ser inseridos na plataforma BLL, em arquivo único, no formato PDF, no campo "OUTROS DOCUMENTOS". A não apresentação de qualquer um dos documentos listados neste subitem, implicará na inabilitação da empresa licitante.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

8. Da Autenticação;

8.1. Não serão aceitos documentos em cópia simples.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO III

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA EM LOCAL PRÓPRIO NO SITE BLL JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS.)

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data cumpre os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ COMPOR O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, _____ de _____ de 2023.

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Araçás/BA

Referente: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO RP nº. 010/2023

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, nº. **010/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araçás/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome, assinatura do responsável legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 010/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão _____ da Prefeitura Municipal de Araçás/BA, que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ COMPOR O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

Local, ____ de _____ de 2023

À Comissão de Licitação

Referente ao Edital de Pregão: 010/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O
QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS/BA

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ COMPOR O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º, da Lei 8666/1993, que não possui servidor integrante do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Araçás/BA, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público da Secretaria Municipal de Administração de Araçás/BA, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Local e data.

REPRESENTANTE LEGAL

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO VIII
MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Araçás/BA
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 010/2023.

A empresa _____, sediada na _____ na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME/EPP/MEI, e que:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como ME/EPP/MEI, cujo os dados estão atualizados;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como ME/EPP/MEI,
- 4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de ME/EPP/MEI.

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de _____

Nome: _____
Cargo: _____

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVE ESTAR ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR OU POR PROCURADOR RESPONSÁVEL COM "PROCURAÇÃO EM ANEXO".



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO IX
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Araçás/BA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 010/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, conforme Anexo XIII, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NIRE:

REPRESENTANTE E CARGO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE 01 - COMPUTADORES				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL



1	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR TIPO CORE I3 OU AMD A8 (VERSÃO ATUALIZADA, DÉCIMA GERAÇÃO OU SUPERIOR) VELOCIDADE MÍNIMA DE CLOCK DE 3.6GHZ E CACHE L2 DE 1MB E CACHE L3 DE 6MB, COM PLACA DE VIDEO INTEGRADO, COOLER DEVERÁ SER FABRICADO PELO FORNECEDOR DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM – DDR4, VELOCIDADE DE 2666MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 8GB (COM 2 SLOTS E 1 MÓDULOS 8 GB,); SSD, SENDO UMA UNIDADE INSTALADA (SATA OU SUPERIOR), DE NO MÍNIMO 480GB DE ARMAZENAMENTO (COM NO MINIMO 500MB/S DE LEITURA E 450MB/S DE GRAVAÇÃO); MONITOR LED DE 23,6' (OU SUPERIOR) FULL HD HDMI VGA DVI RESOLUÇÃO 1920 X 1080 E TENSÃO DE ENTRADA 110/220 BIVOLT; PLACA MÃE COM VÍDEO ON-BOARD INTEGRADA, ÁUDIO ON-BOARD, REDE 10/100/1000 ON-BOARD; DEVERÁ POSSUIR SUPORT E PARA PROCESSADORES DE QUATRO NÚCLEOS OU TECNOLOGIA SEMELHANTE. PORTAS DE CONEXÕES, SENDO TRASEIRA: 1X U SB 3.0, 2X USB 2.0, 1X VGA, 1X HDMI, 1X RJ-45 10/100/1000 MBPS GIGABIT, 1X SLOT PCI-EXPRESS 2.0, TPM SETTING CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX COM POTÊNCIA DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES ATUAIS, COM CHAVEAMENTO AUTÔMATICO, 50-60HZ; KIT PERIFÉRICO COMPOSTO DE: 01 MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI DE 3 (BOTÕES) BOTÕES E 1 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM (“SCROLL”), COM CONECTOR USB, SENDO VEDADO O USO DE ADAPTADORES, 01 TECLADO PADRÃO ABNT2, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS COM CONECTOR U SB, SENDO VEDADO O USO DE ADAPTADORES. COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, 64 BITS, PORTUGUÊS (BRASIL) E ETIQUETA HOLOGRÁFICA COM O NUMERO DA</p>	Unidades	50		
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----	--	--



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



	<p>LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL; LICENÇA PERPÉTUAS DO PACOTE MICROSOFT OFFICE 2019 (WORD, EXCEL, ACCESS). TODOS OS COMPONENTES VISÍVEIS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO OFERTADO (GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO) DE VEM POSSUIR COR PREDOMINANTE PRETA. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 01 (UM) ANO ON-SITE OFERECIDO PELO FABRICANTE E DESCRITO EM NOTA FISCAL. DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS.</p>				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



2	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>	Unidades	7	
VALOR TOTAL LOTE 01				

LOTE 02 - HARDWARE/COMPUTADOR



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, 500VA/500W, 115/220V, 115V - ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, MICROPROCESSADO, DE 500VA/500W, COM 6 ESTÁGIOS DE REGULACAO, TENSAO DE ENTRADA 115/220V BIVOLT AUTOMATICO, TENSAO DE SAIDA 115V, CORRENTE NOMINAL 4,34A PARA REDES 115V E 2,27A PARA REDES 220V, VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 93V A 145V PARA REDES 115V E 179V A 269V PARA REDES 220V, REGULACAO DE SAIDA DE +/- 6%, TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS, RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL MAIOR OU IGUAL A 96%, FREQUENCIA NOMINAL 60HZ, SEM DISTROCAO HARMONICA, COM LEDS DE SINALIZACAO PARA REDE ALTA, NORMAL OU BAIXA NA ENTRADA, CHAVE LIGA/DESLIGA EXTERNA E TEMPORIZADA PARA EVITAR ACIONAMENTO ACIDENTAL, EXTERNO, COM 4 SAIDAS TRIPOLARES PADRAO NBR 14136, COM PROTECAO PARA SOBRECARGA, COM SISTEMA DE RODIZIOS, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM CABO CONFORME NBR14136, SELO INMETRO E NORMA NBR-14373/2006	Unidades	21		
2	TECLADO USB PARA COMPUTADOR; DIMENSÕES: ALTURA: 155 MM, LARGURA: 450 MM, PROFUNDIDADE: 23,5 MM, PESO: 550 G; COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM; DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS; TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS; LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK; LUZ INDICADORA DA TECLA NUM LOCK; ATÉ 10 MILHÕES DE TOQUES DE TECLA (EXCLUI A TECLA DE BLOQUEIO NUMÉRICO); TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO;	Unidades	84		
3	MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, COM FIO, 03 BOTÕES, RESOLUÇÃO DO SENSOR 1000 DPI, ROLAGEM LINHA A LINHA, CABO 180CM, COM TECNOLOGIA SILENTTOUCH, DIMENSÕES DO PRODUTO(AXLXP):	Unidades	85		



	112,96MM,61,7MM,38,4MM; PESO (COM BATERIAS): 85G.				
4	FONTE DE ENERGIA ATX 450W REAIS POTÊNCIA MÁXIMA NOMINAL, MODELO ATX P4 – BIVOLT – 20+4 PINOS, COOLER DE FUNCIONAMENTO SILENCIOSO EMBUTIDO, ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (115V E 230V), CONECTORES DE SAÍDA: 01 PINO ATX 20+4 PARA PLACA-MÃE, 01 PINO ATX 4 PARA PROCESSADOR, 04 PINO SATA, 04 PINO IDE, TAMANHO DO COOLER: 8CM, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, TENSÃO DE ENTRADA_ 115/230V, TENSÃO SAÍDA: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5VSB, CORRENTE: 6A /10A /10A /0.3A /2ª.	Unidades	30		
5	MEMÓRIA RAM DDR3 SDRAM, 1 X 4GB, VELOCIDADE: 1333MHZ, PARA COMPUTADOR DESKTOP	Unidades	37		
6	MEMÓRIA RAM DDR4 SDRAM, 1 X 8GB, VELOCIDADE: 2666MHZ, PC4-2666, PARA COMPUTADOR DESKTOP	Unidades	57		
7	PLACA MAE, COM SUPORTE PARA PROCESSADOR INTEL 10ª GERAÇÃO LGA 1200, MEMORIA CACHE CHIPSET B460, TIPOS DE SLOTS DE MEMORIA DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED, COM 4 SLOTS, COM PAINEL TRASEIRO PORTA USB 2.0 (1 PARA ÁUDIO USB TIPO-C),, COM 6X PORTAS USB 3.0, 1X PORTA USB 3.2 GEN 2X2 (1 X USB TYPE-C), 1X BOTÃO USB BIOS FLASHBACK, COM PORTAS FRONTAIS 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1- 4X PORTAS USB 2.0, COM 2 SOQUETES M.2, 6X CONECTORES SATA 6GB/S, 1X M.2 COM E KEY PARA MÓDULO WI-FI, COM VIDEO ONBOARD, RESOLUCAO DE 4K, COM CONEXOES DE SAIDA PARA 01 HDMI, 01 DISPLAYPORT, COM 5X CONECTORES DE AUDIO, COM INTEL I225-V 2.5GB ETHERNET COM MÓDULO WIFI E BLUETOOTH, COM CD COM SOFTWARE E DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; COM CABOS E MANUAIS	Unidades	27		



8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA; CONECTORES: 1 X 20/24-PIN ATX, 1X CONECTOR 4 PINOS P/ CPU, 2 X PERIFERICOS, 1 X FLOPPY, 2 X SATA; POTÊNCIA: 230W; VOLTAGEM: 110/220V (CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO); VENTILADOR MINIMO: 80MM; PESO BRUTO: 720 GRAMAS; COM CABO DE FORÇA;	Unidades	8		
9	DISCO RIGIDO PADRAO SATA III 3.5 HD 500 GB 7200 RPM - DISCO RIGIDO, PADRAO SATA III, 3.5, DE HD 500 GB, 7200 RPM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	Unidades	33		
10	KIT PLACA-MÃE, PROCESSADOR, MEMORIA RAM; PLACA MAE: SOCKET: SUPORTA 10 GEN INTEL ® NÚCLEO ™ PROCESSORS E 11 GEN INTEL ® NÚCLEO ™ PROCESSORS (LGA1200) 5 FASE DE POTÊNCIA DE DESIGN SUPORTA PROCESSADORES INTEL ® TURBO BOOST MAX 3.0 TECNOLOGIA CHIPSET: INTEL ® H510 MEMÓRIA: TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4 DUAL CHANNEL 2 X SLOTS DDR4 DIMM SUPORTA MEMÓRIA DDR4 3200/2933/2800/2666/2400/2133 NÃO ECC, SEM BUFFER * SUPORTA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC UDIMM (OPERAR EM MODO NÃO ECC) MÁX. CAPACIDADE DA MEMÓRIA DO SISTEMA: 64 GB * * SUPORTA INTEL ® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) 2.0 BIOS: 128MB AMI UEFI LEGAL BIOS COM SUPORTE A GUI MULTILÍNGUE EVENTOS DE ATIVAÇÃO COMPATÍVEIS COM ACPI 6.0 SUPORTE SMBIOS 2.7; MEMÓRIA DDR4	Unidades	14		
11	FONTE FORMATO: ATX / POTENCIA: 250W / FREQUENCIA: 50/60HZ / TAMANHO DA VENTOINHA: 80 MM / VOLTAGEM: 110/220 VOLTS(CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO) / CONECTORES: 1 X 24 PINOS, 1 X 4 PINOS EPS, 2 X IDE E 4 X SATA, COM CABO DE FORÇA.	Unidades	50		
12	MONITOR DE VIDEO, COM TECNOLOGIA LED, PADRAO HD, DE 19,5 POLEGADAS, RESOLUCAO DE 1366 X 768 PIXELS, TELA DE LED, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, CONTRASTE 600:1, BRILHO 200CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, GARANTIA	Unidades	28		



	DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL DE INSTALACAO E OPERACAO EM PORTUGUES, COM ENTRADAS VGA E HDMI, COM OS RESPECTIVOS CABOS				
13	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS 2.0, 2 GB DDR3, 64 BIT - PLACA DE VIDEO, CONTROLADORA DE VIDEO, PADRAO DO BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0, COM MEMORIA DE 2 GB, TIPO DDR3 64 BIT, VELOCIDADE DA MEMORIA 1.8GBPS, ACELERADOR GRAFICO COMPATIVEL COM NVIDIA GT 710, SUPORTE A DIRECT X 12 API, RESOLUCAO MAXIMA DIGITAL 4096X2160, RESOLUCAO VGA MAXIMA 2048X1536, FREQUENCIA 954 MHZ, COM MANUAL TECNICO, CD DE INSTALACAO, COMPATIVEL COM WIN7, WIN8 E WIN 10, 32/64 BITS, GARANTIA 12 MESES, COM ESPELHO PERFIL BAIXO E CONEXOES PARA 1 HDMI, 1 VGA, 1 DVI-D	Unidades	25		
14	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, POTENCIA DE 5W RMS, FREQUENCIA DE 100HZ A 20KHZ, IMPEDANCIA DE 40 OHM, SENSIBILIDADE 8DB, CONTROLE DE VOLUME, COM MANUAL TECNICO, ALIMENTACAO VIA CONECTOR USB 2.0, COM PLUG P2 3,5MM, DIMENSOES APROXIMADAS (A X L X P) 145X70X75 CM, GARANTIA DE 12 MESES	Unidades	42		
15	SSD 480 GB, SATA 3, FORMATO 2,5, LEITURA 540 MB/S, GRAVAÇÃO 500 MB/S (MÍNIMO).	Unidades	58		
16	FILTRO LINHA - FILTRO LINHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 1,00 M , QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A, CONEXÃO DE SAÍDA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE MÁXIMA: 10; POTÊNCIA MÁXIMA - WMAX: 1270/2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA - IMAX: 6 KA @8/20µS (L-L L-N L-PE OU N-PE)	Unidades	53		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



17	PROCESSADOR, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR NÚMERO DE NÚCLEOS: 6; Nº DE THREADS: 12; FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.40 GHZ TURBO BOOST, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.60 GHZ; CACHE: 12 MB; SOQUETE: LGA 1200; TDP: 65W; LITOGRAFIA: 14 NM; TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA SUPOSTADA: 128 GB; TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-3200MHZ; COM GRÁFICOS INTEGRADOS; FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ; MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.30 GHZ; SUPORTE PARA: DIRECTX, OPENCL; PCI EXPRESS: 4.0.	Unidades	15		
18	TECLADO ERGONÔMICO; DIMENSÕES DO TECLADO: ALTURA: 233 MM, LARGURA: 456 MM, PROFUNDIDADE: 48 MM; PESO: 1160 G; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SUPORTE DE CONEXÃO: RECEPTOR USB; TECNOLOGIA BLUETOOTH DE BAIXA ENERGIA; SOFTWARE DE PERSONALIZAÇÃO: COM WINDOWS 10 OU POSTERIOR; PERNAS DE INCLINAÇÃO: DE 0°, -4° E -7°; TIPO DE BATERIA: DUAS PILHAS AAA; ALCANCE SEM FIO: 10 M DE ALCANCE SEM FIO 50 ALCANCE SEM FIO PODE VARIAR CONFORME O AMBIENTE OPERACIONAL E AS CONFIGURAÇÕES DO COMPUTADOR. CRIPTOGRAFIA SEM FIO 6A; SUSTENTABILIDADE: PARTES PLÁSTICAS DO GRAPHITE: 71% DE MATERIAL RECICLADO PÓS- CONSUMIDOR, EXCLUI PLÁSTICO NO CONJUNTO DE FIAÇÃO IMPRESSA (PWA) E NA EMBALAGEM; EMBALAGEM DE PAPEL CERTIFICADO PELA FSC™; GARANTIA DE HARDWARE DE UM ANO; TIPO: LOGITECH ERGO K860.	Unidades	5		



19	MOUSE ERGONÔMICO; TECNOLOGIA SEM FIO DE BAIXA ENERGIA BLUETOOTH; DIMENSÕES DO MOUSE: ALTURA: 78,5 MM, LARGURA: 79 MM, PROFUNDIDADE: 120 MM; PESO: 135 G; DIMENSÕES DO RECEPTOR USB: ALTURA: 18,4 MM; LARGURA: 23,1 MM; PROFUNDIDADE: 6,6 MM; PESO: 2 G; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VALOR NOMINAL DO SENSOR: 1.000 E 1.600 DPI, DPI (VALORES MÍNIMO E MÁXIMO): 400-4.000 DPI A 50 DPI (PODE SER CONFIGURADO EM INCREMENTOS DE 50 DPI); BOTÕES: QUATRO BOTÕES PERSONALIZÁVEIS (POR PADRÃO: PARA TRÁS/FRENTE, DPI, CLIQUE DO MEIO); RODA DE ROLAGEM: RODA DE PRECISÃO; PILHA: BATERIA RECARREGÁVEL LI-PO (240 MAH); COM INDICADOR DE NÍVEL DE PILHA; DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO SEM FIO: 10 M SEM FIO; SOFTWARE DE PERSONALIZAÇÃO: COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU POSTERIOR; GARANTIA DE HARDWARE DE UM ANO; ACOMPANHA CABO DE CARREGAMENTO USB-C; TIPO: LOGITECH MX VERTICAL.	Unidades	5		
20	BATERIA BOTÃO CR 2032 3V, EMBALAGEM COM 5 UNIDS.	Embalagens	28		
21	AUTO TRANSFORMADOR DE ENERGIA 110/220 DE 2000VA; COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO/PLÁSTICO, POSSUIR BOBINA COM FIO DE COBRE; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES	Unidades	15		
22	TUBO ESPIRAL - TUBO ESPIRAL, PARA ORGANIZACAO DE CABOS ELETRICOS E DE COMPUTADOR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TEMPERATURA DE TRABALHO MAXIMA DE 80 GRAUS, COM DIAMETRO DE 3/4", NA COR PRETA, FORNECIDO EM PECA DE 5 M DE EXTENSAO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	Peças	40		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



23	NOBREAK - MODELO: PERSONAL PLUS 1200, POTÊNCIA NOMINAL: 1200 VA, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE: 1,2 KVA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 110/220 V, REFERÊNCIA FABRICANTE: 1110005, DIMENSÕES: 315X114X156 (CXLXA) MM, TIPO: NOBREAK, PROCESSADOR RISC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO SAÍDA: 110/220 V, NÍVEL RUÍDO: < 40 A 1 METRO DB	Unidades	31		
VALOR TOTAL LOTE 02					

LOTE 03 - PROJETO E IMPRESSORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM SCANNER, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, COM INTERFACE DE REDE, USB, IMPRESSÃO A4: ATÉ 20 PPM, POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO LOCAL OU POR IP NA REDE; COR: PRETA, OPÇÕES DE CÓPIA: TAMANHO ORIGINAL - REDUZIR/AMPLIAR. IMPRESSÃO EM PAPEL A4, A5, CARTA E OFÍCIO. COMPATÍVEL COM WIN7 E WIN10	Unidades	13		
2	IMPRESSORA ECO TANQUE PRETO E COLORIDO, IMPRESSÃO ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA ATÉ 5760 X 1440 DPI, IMPRESSÃO DE 20 PÁGINAS POR MINUTO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AC 110 – 240 VOLT	Unidades	6		
3	IMPRESSORA KYOCERA, MODELO ECOSYS M3145IDN; VELOCIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 VELOCIDADE EM DUPLEX: 22,5 PÁGINAS POR MINUTO EM A4; TEMPO DE AQUECIMENTO: 21 SEGUNDOS OU MENOS; CONSUMO DE ENERGIA: IMPRESSÃO: 630 W CÓPIA: 652 W LOW POWER MODE: 29 W MODO READY: 50 W SLEEP-MODE: 0.5 W; CAPACIDADE DE ENTRADA - ALIMENTADOR MULTI-PROPÓSITO: 100 FOLHAS, 60–220G/M2, A4, A5, A6, B5, B6, LETTER, LEGAL, FOLIO, CUSTOM (70 X 148 TO 216 X 356 MM). CASSETE UNIVERSAL: 500 FOLHAS, 60–120 G/M2,	Unidades	7		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



<p>A4, A5, A6, B5, B6, LETTER, LEGAL, FOLIO, CUSTOM (140 X 148 TO 216 X 356 MM); UNIDADE DUPLEX: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO STANDARD, 60–120 G/M2, A4, A5, B5, LETTER, LEGAL; PROCESSADOR DE DOCUMENTOS: STANDARD, 75 FOLHAS, 50–120 G/M2, A4, A5, A6, B5, LETTER, LEGAL, CUSTOM (105 X 148 TO 216 X 356 MM); CAPACIDADE DE SAÍDA: MÁX. 250 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO E SENSOR DE PAPEL; CAPACIDADE MÁX. DE ENTRADA (COM OPÇÕES): 2.600 FOLHAS; PROCESSADOR: ARM CORTEX-A9 1,2 GHZ; SISTEMA OPERATIVO APLICÁVEL: TODOS OS SISTEMAS OPERATIVOS WINDOWS, MAC OS .X VERSÃO 10,8 OU MAIS RECENTE, UNIX, LINUX BEM COMO OUTROS SISTEMAS OPERATIVOS MEDIANTE PEDIDO; TAMANHO ORIGINAL MÁX.: A4/LEGAL; CÓPIA CONTÍNUA: 1 - 999; VALORES DE AMPLIAÇÃO PREDEFINIDOS: 7 REDUÇÕES/5 AMPLIAÇÕES; FUNÇÕES DE CÓPIA DIGITAL: SEPARAÇÃO ELECTRÓNICA, 2 EM 1, 4 EM 1, CÓPIA DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, MUDANÇA AUTOMÁTICA DE CASSETE, SALTO DE PÁGINA EM BRANCO; RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: 600, 400, 300, 200 DPI, 256 ESCALAS DE CINZENTO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 60 IPM (300 DPI, A4, A PRETO), 40 IPM (300 DPI, A4 A COR), 26 IPM (300 DPI, A4, A PRETO (DUPLEX), 17 IPM (300 DPI, A4 COLOUR) (DUPLEX); RECONHECIMENTO ORIGINAL: TEXTO, FOTO, TEXTO + FOTO, LIGHT TEXT, OPTIMIZADO PARA OCR; TAMANHO MÁX. DE DIGITALIZAÇÃO: A4 / LEGAL.</p>				
<p>VALOR TOTAL LOTE 03</p>				

LOTE 04 - REDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	SWITCH - SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 24 PORTAS RJ-45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS; SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS, AUTO MDI/MDIX E AUTO NEGOCIAÇÃO; PADRÃO DE CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA FULL DUPLEX E	Unidades	9		



	CONTRAPRESSÃO PARA HALF DUPLEX; ALIMENTAÇÃO: 110/220 V.				
2	SWITCH - QUANTIDADE PORTAS: 8 UN, TIPO PORTAS: 4(10/100/1000BASE- TX)2(1000BASE-X)2(100BASE-FX/100, SUPORTE VLAN: AUTO MDI/MDI-X,AUTO- NEGOCIAÇÃO(SPEED,DUPLEX,FLOW C MB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM: PADRÕES 802.3U,802.3Z E/OU 802.3AB, APLICAÇÃO: REDE METRO COMO VLAN, QOS, EAPS, XSTP E OAM, TIPO: DEMARCADOR LAN/WAN REDES DE ACESSO.	Unidades	12		
3	UNIDADES DE CONECTOR DE REDE RJ45	Unidades	700		
4	CABO REDE, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE NÚ, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR PARTRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AWG, UTP EXTRA, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CONEXÃO DE REDE, COMPRIMENTO 305 M	Caixas	13		
5	CONJUNTO TOMADA 4X2 FÊMEAS RJ 45 COM ESPELHO DE EMBULIR.	Unidades	23		
6	ROTEADOR - ROTEADOR, PARA ACESSO A REDE DE DADOS, TIPO WIRELESS 04 ANTENAS, GANHO 5DBI, TECNOLOGIA AC1900, COM 04 PORTAS GIGABIT LAN, 01 PORTA GIGABIT WAN 10/100/1000 MBPS, PADRAO RJ-45, A 802.11A; 802.11.B; 802.11G; 802.11N, 802.11AC, COM TAXA DE DADOS 600 + 1300 MBPS, COM PROTOCOLOS IEEE 802.3, 802.11A, 802.11AC, 802.11B, 802.11G, 802.11N	Unidades	27		



7	<p>ACCESS POINT ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES DE 160 X 160 X 31 - ACCESS POINT ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES DE 160 X 160 X 31,45 MILÍMETROS - NETWORKING PORTA DE INTERFACE ETHERNET: (1) 10/100/1000 - BOTÕES DE RESET - TEMPERATURA OPERACIONAL - 10 A 70 ° C (14 A 158 ° F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO - CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC - SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES) - BSSID: ATÉ QUATRO POR RÁDIO ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: - PASSIVE OVER ETHERNET (24V), (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR 0.5A GIGABIT POE - ECONOMIA DE ENERGIA SUPOSTADO - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA 6.5W POTÊNCIA MÁXIMA TX: - 2.4 GHZ: 20 DBM - 5 GHZ: 20 DBM ANTENAS: - DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI (CADA) - WI-FI PADRÕES: 802.11 A / B / G / N / AC MONTAGEM: - NA PAREDE / TETO (KITS INCLUÍDO) GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AVANÇADO: - VLAN: 802.1Q - QOS AVANÇADO: PER-USER LIMITAÇÃO DE TAXA - ISOLAMENTO DE TRÁFEGO GUEST: SUPOSTADOS - WMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR EMPENHO E BACKGROUND - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 200+ TAXAS DE DADOS SUPOSTADAS (MBPS): - TAXAS PADRÃO - 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS - 802.11N: 6.5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11AC: 6,5 MBPS PARA 867 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80) - 802.11B: 1, 2, 5.5, 11 MBPS - 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS.</p>	Unidades	4		
8	<p>SWITCH TIPO GIGABIT ETHERNET WORKGROUP, COM 16 PORTAS GIGABIT - SWITCH, COMUTADOR DE REDE LOCAL, TIPO GIGABIT ETHERNET WORKGROUP, COM 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE-T RJ-45, TCP/IP, ETHERNET, FAST ETHERNET, LEDS DE SINALIZACAO PARA ENERGIA, ATIVIDADE, FULL-HALF DUPLEX, COLISAO, GARANTIA 1 ANO, PADRÃO 19", ACOMPANHADO DE MANUAIS DE OPERACAO</p>	Unidades	8		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



9	CABO PAR TRANCADO, UTP, CAT6, NA COR AZUL, 24 AWG, 4 PARES - CABO PAR TRANCADO, CABO UTP CAT6; PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRAFEGO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, SEM BLINDAGEM; CAPA EXTERNA EM PVC ANTI-CHAMA COM CLASSIFICACAO CM, NA COR AZUL, 24 AWG, 4 PARES, TAXA DE TRANSMISSAO 250 MHZ, NORMA ANSI/EIA/TIA 568-B.2-1 E CERTIFICACAO ANATEL; FORNECIDO EM CAIXA TIPO FAST BOX	Caixas	1		
VALOR TOTAL LOTE 04					

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS SONOROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CAIXA AMPLIFICADA MULTUSO, POTÊNCIA RMS: 600W, SISTEMA ACÚSTICO: BASS REFLEX, AMPLIFICADOR : CLASSE AB, NÚMERO DE CANAIS: 2 DRIVER: FENÓLICO 1", ALTO-FALANTE: 15", BIVOLT AUTOMÁTICO : 90-240V, FUSÍVEL: 5ª, CONSUMO MÁXIMO: 850W, DIMENSÕES (AXLXP MM): 685X445X370, PESO : 14,16KG	Unidades	2		
2	MICROFONE COM FIO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:- CARACTERÍSTICAS: PROFISSIONAL COM CABO;- PADRÃO: POLAR UNIDIRECIONAL;- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:50 HZ A 16 KHZ;- PROTEÇÃO DO GLOBO SÓLIDO: AÇO-COMPRIMENTO DO CABO : NO MÍNIMO 3M; - SENSIBILIDADE: 94DB;- APLICAÇÃO: VOCAL E INSTRUMENTOS; E-IMPEDÂNCIA: 600 OHMS.GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES(REF.: SV100 OU SUPERIOR)	Unidades	3		
3	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO DUPLO, TECNOLOGIA PLL COM MULTICANAL (50 FREQUÊNCIA POR CANAL), MUDANÇA DE FREQUÊNCIA DIRETO NO MICROFONE, ANTENA OMNIDIRECIONAL, RANGE DE FREQUÊNCIA: 641.000MHZ - 690.850MHZ, RESPOSTA DE ÁUDIO: 80HZ - 16.000HZ ALCANCE EM CONDIÇÕES IDEAIS DE 25M.	Unidades	4		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



VALOR TOTAL LOTE 05

LOTE 06 - PROJETOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	PROJETOR DE MULTIMIDIA COM MIN. 5000 LUMENS, 1920 x 1200 FULL HD - PROJETOR DE MULTIMIDIA, COM MIN. 5000 LUMENS, RESOLUCAO RESOLUCAO DE 1920 x 1200 FULL HD WIDESCREEN, WUXGA, CONTRASTE DE RELACAO DE CONTRASTE ATE 15.000:1, COM REPRODUCAODE COR ATE 1 BILHAO DE CORES, TECNOLOGIA DE PROJECAO 3LCD /3CHIPS COM METODO MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILICIO, COM ZOOM OPTICO MANUAL/ F:1.5-2.0/ ZOOM 1.6, FOCO MANUAL/ DISTANCIA FOCAL 23MM - 38.4MM, PROJECAO DA TELA MINIMA DE 50 "- 300" 1.46 M - 14.79M, COMPATIVEL COM COMPUTADORES PC E MAC, CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO VERTICAL ± 30 GRAUS/HORIZONTAL ± 20 GRAUS USB PLUGPLAY, COM RUÍDO MÁXIMO DE 29 DB / 39DB, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA 2 D-SUB15PIN, 1 VIDEO RCA,2 HDMI(HDMI 1/MHL),ENTR.ADA E SAIDA ESTEREO, VOLTAGEM 100 - 240 V, PESANDO NO MAXIMO 4,7 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 13 X 30CM, MODO DE PROJECAO MONTAGEM FRONTAL/ TRASEIRA/ INSTALADO NO TETO, DURACAO DA LUMINOSIDADE: LAMPADA 300W/ DURAÇÃO MINIMA DE 10.000 HORAS MODOECO, E 5.000 HORAS MODO NORMAL, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, CABO DE ALIMENTACAO MIN. DE 1,8M, CABO DO COMPUTADOR MIN. DE 1,8M, GARANTIA 3 ANOS NO PROJETOR E 90 DIAS NA LAMPADA, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES	Unidades	7		
VALOR TOTAL 06:					

LOTE 07 - RACK

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	MINI RACK / PAREDE 6U X 570MM DESMONTAVEL / ALTURA Z LARGURA X PROFUNDIDADE: 33 CM X 55 CM X 57 CM	Unidades	11		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



EM CHAPA DE AÇO 2 MM E FECHADURA CILINDRICA COM 02 (DUAS) CHAVES.				
VALOR TOTAL 07:				

LOTE 08 - UTILITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ILUMINADOR - ILUMINADOR, FORMA DE ANEL (RING LIGHT), 120 LEDS BRANCOS E AMARELOS, CONSUMO 25W, 1200 LUMENS, INTENSIDADE: DIMERIZAVEL POR CONTROLE NO FIO, BOLSA CONTENDO 1 ANEL ILUMINADOR, 1 SUPORTE PARA CELULAR. 1 JUNCAO ARTICULADA E 1 TRIPE, TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA:10 POLEGADAS	Unidades	2		
2	TELEFONE SEM FIO, DIGITAL DECT 6.0 - TELEFONE SEM FIO, COM TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0, OPERANDO NA FREQUENCIA DE 1,9MHZ - DIGITAL (DECT), COM FONTE DE ALIMENTACAO BIVOLT, COM BATERIA DO TIPO BACKUP, COM FUNCAO VIVA VOZ, CHAMADA EM ESPERA, BLOQUEADOR DE CHAMADAS E LOCALIZADOR DO MONOFONE, TOQUE POLIFONICO, COM MEMORIA/REGISTRO MINIMOS PARA ATE 20 CHAMADAS RECEBIDAS, COM AGENDA MINIMA PARA ATE 20 NOMES E NUMEROS DE TELEFONE, NA COR PRETA, COM DISPLAY DE LED NO TAMANHO MINIMO DE 1.8", EMBALAGEM CONTENDO: 01 BASE E 01 TELEFONE, 01 CABO DE LINHA TELEFONICA, 01 FONTE DE ALIMENTACAO (110/220V) E MANUAL DO USUARIO, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, HOMOLOGADO DE ACORDO COM RESOLUCAO ANATEL	Unidades	3		
3	FRAGMENTADORA, CAP.15 FOLHAS A4, NIVEL SEGURANCA P5 - FRAGMENTADORA, MODELO PARA ESCRITORIO, CONFECCIONADA EM POLIMEROS E METAL, BASE COM 4 RODIZIOS PARA LOCOMOCAO, ABERTURA INSERCAO DE FOLHAS MEDINDO MINIMO DE 230 MM, SEM ABERTURA INDEPENDENTE, COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR NO MINIMO 15 FOLHAS A4 (75G/M2), PODENDO TER CLIP(2/0) OU GRAMPO(26/6), CORTE PAPEL NIVEL	Unidades	4		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



<p>SEGURANCA P5, DE ACORDO COM NORMA DIN-66399/12, PARTICULA MAXIMO 30MM2(2X15MM), CORTE CD/DVD NIVEL O4, DE ACORDO COM NORMA DIN-66399/12, PARTICULAS CONFORME A MESMA ABERTURA PAPEL, CORTE CARTAO/DISQUETE NIVEL T4,DE ACORDO C/NORMA DIN66399/12,PARTICULA CONFORME MESMA ABERTURA PAPEL, COM REVERSAO AUTOMATICO (AUTOREVERSO), E SENSOR AUTOMATICO DE EXCESSO OU ATOLAMENTO DE PAPEL, ACIONAMENTO POR BOTAO LIGA/DESLIGA/REVERSO, COM SENSOR AUTOMATICO DE PRESENCA DO PAPEL, FRAGMENTACAO CONTINUA DE NO MINIMO 15 MINUTOS, COM PARADA PARA RESFRIAMENTO DE NO MAXIMO 40 MINUTOS, NIVEL DE RUIDO MAXIMO 65DB/A CONFORME NORMA NBR.10152/87 VIGENTE, TODAS AS NAVALHAS DE CORTE E CILINDROS EM ACO, TODOS OS PENTES/RASPADORES EM ACO, COM TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO AS LAMINAS, TODAS AS ENGENHAGENS METALICAS, LIXEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS(MAXIMO DE 30 LTS), CONTENDO SENSOR AUTOMATICO DE AUSENCIA OU CESTO CHEIO, PROTECAO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, CABOS COM MINIMO 75 CM, E PLUG TRIFASICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14136/12 VIGENTE, BITOLA DO CABOS 0,75MM2, VOLTAGEM 220 V, POTENCIA MAXIMA DE 500 W, COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR-14136/2012-VIGENTE, ACOMPANHA MANUAIS EM PORTUGUES, COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>				
<p>VALOR TOTAL LOTE 08:</p>				



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



LOTE 09 - FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO; ESTAÇÃO COMPLETA E COMPACTA; USO INDUSTRIAL PROFISSIONAL; FERRO DE SOLDA; SOPRADOR DE AR QUENTE; PAINEL DE CONTROLE INDIVIDUALIZADO; 1 DISPLAY DIGITAL PARA AMOSTRAGEM DA TEMPERATURA DO SOPRADOR; 2 KNOB'S MENORES PARA AJUSTE DO SOPRADOR DE AR (VAZÃO E TEMPERATURA); 1 KNOB PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DO FERRO DE SOLDA; 2 CHAVES ON/OFF INDEPENDENTES; SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL; SUPORTE PARA SOPRADOR DE AR; 3 BOCAIS DIFERENTES PARA SOPRADOR DE AR; 1 PINÇA / EXTRATOR PARA CHIP'S SMD; ESTRUTURA COM REVESTIMENTO ANTIESTÁTICO; GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO); ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 17 X 14 X 10CM (CXLXA); CONSUMO DE POTÊNCIA GERAL: 750W; ACOMPANHA 1 PINÇA EXTRATORA DE CHIP SMD; PESO COM EMBALAGEM: 2800G; SOPRADOR DE AR QUENTE: TEMPERATURA DO AR QUENTE: 100°C A 450°C; POTÊNCIA DE CONSUMO: 550W; FLUXO DE AR: 0,3 – 120 L/MIN AJUSTÁVEL; POTÊNCIA DA BOMBA: 45W; ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA); 3 BOCAIS DE DIFERENTES TAMANHOS: Ø 5,0 - 7,0 - 10,0MM. FERRO DE SOLDA: TEMPERATURA DO SOLDADOR: 200°C – 480°C; POTÊNCIA DE CONSUMO: 50W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 24V; ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA); 1 SUPORTE PARA O FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL; TENSÃO: 220V. REFERÊNCIA: YAXUN 881D	Unidades	2		
2	TESTADOR CABO DE REDE RJ45 E RJ11	Unidades	2		
3	TESTADOR FONTE ALIMENTAÇÃO LCD DIGITAL ATX 20 24 PINOS	Unidades	2		



4	FONTE BANCADA ASSIMÉTRICA DIGITAL; ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE SAÍDA: DC 0 A 15V; SAÍDA PRÉ-AJUSTADA DE TENSÃO: 1.5V, 3.6V, 4.8V, 6.0V E 7.2V; AJUSTE DA CORRENTE DE PROTEÇÃO: 0,6 A 2A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5 A +40°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10 A +40°C; COEFICIENTE DE TEMPERATURA: =300PPM/°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: <90%; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: <80%; ESTABILIDADE DA TENSÃO: =0,01% + 2MV; ONDULAÇÃO E RUÍDO: = 1MV RMS; TEMPO DE RECUPERAÇÃO: =100US; PROTEÇÃO DE ENTRADA; DIMENSÕES (CXLXA): 17,5 X12,5 X 14,5CM; PESO: 1,5 KG; TENSÃO: 220V. REFERÊNCIA: YAXUN 1502DD+	Unidades	2		
5	KIT DE CHAVES DE PRECISÃO	Unidades	2		
6	KIT ESPÁTULA DE INOX 10 PÇS PARA NOTEBOOKS	Unidades	2		
7	SUPORTE FERRO SOLDA ARTICULÁVEL COM LUPA	Unidades	2		
8	CÂMERA DIGITAL; SENSOR - NÚMERO DE PIXELS (EFETIVOS): 20.1MP; TIPO DE SENSOR: SUPER HAD CCD TIPO 1/2,3 (7,76 MM); LENTE - ZOOM ÓPTICO: 5X; ÂNGULO DE VISÃO (EQUIVALENTE AO FORMATO DE 35 MM): 80 GRAUS A 9 GRAUS (26 A 130 MM 1) 2; DISTÂNCIA FOCAL: F = 4,6 A 23 MM; ZOOM DIGITAL (IMAGEM ESTÁTICA): ATÉ 40X (VGA); FAIXA DE FOCO (DA FRENTE DA LENTE):5 CM ATÉ O INFINITO (W), 0,6 M ATÉ O INFINITO (T); NÚMERO F (ABERTURA MÁXIMA): F3,2 (W) - 6,4 (T); ZOOM DIGITAL (FILME): APROX. 10; TELA - CONTROLE DE BRILHO: 5 (BRILHANTE) / 4 / 3 / 2 / 1(ESCURO); TIPO DE TELA: 2,7" (6,7 CM) (4:3) / 230.400 PONTOS / XTRA FINE / LCD TFT; VISOR ELETRÔNICO; CÂMERA - VELOCIDADE DE CAPTAÇÃO CONTÍNUA (MÁXIMA) (COM MÁX. PIXELS DE GRAVAÇÃO): 0,52 FPS (PARA ATÉ 100 FOTOS); MODO DE CAPTAÇÃO: IAUTO, PANORAMA, PROGRAMA AUTO, CAPTURA FÁCIL, PICTURE EFFECT, SELEÇÃO DE CENA, STEADY SHOT, FESTA; STEADYSHOT (IMAGEM ESTÁTICA): IES (SEM GYRO); MODO DE FOCO: AF MULTIPONTO, AF PONDERADO	Unidades	2		



	AO CENTRO, FOCAGEM DE MONITORAMENTO, FOCAGEM DE MONITORAMENTO DE FACE; SENSIBILIDADE ISO (FILME): AUTO (NÍVEL ISO100-800); VELOCIDADE DO OBTURADOR: IAUTO (2 - 1/1500) / PROGRAMA AUTO (1 - 1/1500); SELEÇÃO DE CENAS: ALTA SENSIBILIDADE, CENA NOTURNA, RETRATO NOTURNO, PAISAGEM, RETRATO, PRAIA, NEVE, GOURMET, MODO PET; MODO DE MEDIÇÃO DE LUZ: MULTIPADRÃO; ILUMINAÇÃO MÍNIMA: AUTO: 28 LUX (VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/30); PICTURE EFFECT: ESTÁTICO: CÂMERA DE BRINQUEDO / COR POP / COR PARCIAL / CHAVE ALTA, FILME: CÂMERA DE BRINQUEDO, COR POP, COR PARCIAL, ALTA TONALIDADE SUAVE; PANORAMA (CAPTAÇÃO): SWEEP PANORAMA DE 360; TEMPORIZADOR AUTOMÁTICO: DESL. / 10 S / 2S / RETRATO1 / RETRATO2; MODOS DE EQUILÍBRIO DE BRANCOS: AUTOMÁTICO, LUZ DO DIA, NUBLADO, FLUORESCENTE: EQUILÍBRIO DE BRANCOS 1 / 2 / 3, INCANDESCENTE, FLASH; CORREÇÃO DE OLHOS VERMELHOS COM FLASH INTEGRADO: AUTO / LIGADO / DESLIGADO; SENSIBILIDADE ISO (IMAGEM ESTÁTICA) (ÍNDICE DE EXPOSIÇÃO RECOMENDADO): ISO 100-3200; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DA IMAGEM: NÃO; MECANISMO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM: SIM; COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO: +/- 2,0 EV (1/3 ETAPAS EV); . REFERÊNCIA: SONY DSC-W800				
9	CARTÃO DE MEMÓRIA SD SDHC 8GB / COMPATIVEL COM A CAMERA DIGITAL SONY DSC-W800.	Unidades	2		
10	SOLDA ESTANHO EM PASTA PARA BGA/SMD	Unidades	4		
11	SOLDA ESTANHO 1MM 60X40 (SNXPB) C/ FLUXO ROLO 250G	Unidades	4		
12	CASE HD EXTERNO 4 FUNCOES EM 1; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CONECTOR DE ENTRADA: 2 PORTAS USB 2.0; 5X LEITORES DE CARTÃO DE MEMÓRIA; 1 PORTA IDE 3,5 ATÉ 1TB; 1 PORTA IDE 2,5 ATÉ 1TB; 1 PORTA SATA	Unidades	4		



	2,5/3,5 ATÉ 6TB; CONECTOR DE SAÍDA: USB 3.0 – ALIMENTAÇÃO: 100-240V, 50/60HZ 1,0A / 12,0V - 2000MA,5.0V - 3500MA -SISTEMA: WINDOWS 2000/XP - ATÉ 2TB; WINDOWS 7/8 - ATÉ 6TB; LINUX/MAXOS 9.X , 10.X;				
13	KIT CHAVE PRECISÃO NOTEBOOK E DESKTOP	Unidades	4		
14	ALICATE CRIMPADOR, EM ACO CARBONO, CRIMPAGEM FRONTAL - ALICATE CRIMPADOR, CORPO EM ACO CARBONO ACABAMENTO PINTADO, COM CABOPASTIFICADO, CRIMPAGEM FRONTAL, PARA CONECTORES RJ45 RJ12 RJ11, CRIMPANDO 8P 8X8, 6P (6X6 6X4 6X2), 4P (4X4 4X2), CORTADOR E DESCASCADOR DE FIOS EM LAMINAS DE ACO	Unidades	4		
15	KIT TESTADOR DE CABO RJ45, ALICATE DE CRIMPAGEM, ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ45, ALICATE DE DECAPAR UTP FTP E COAXIAL	Unidades	3		
16	JOGO DE CHAVES DE FENDA COM PONTAS INTERCAMBIÁVEIS, CONJUNTO DE 6 PEÇAS	Unidades	1		
17	SOPRADOR TÉRMICO; CARACTERISTICAS: DOIS ESTÁGIOS DE TEMPERATURA (400°C E 540°C); BASE ESPECIAL PERMITINDO FÁCIL RESFRIAMENTO; DESENHO ERGONOMICO PARA MAIOR COMODIDADE; SISTEMA DE SOPRO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 220V; POTÊNCIA: 1500W; CABO: 1,85M; PESO: 0,76 KG; DIMENSÕES (AXLXP): 24X25X11CM;	Unidades	1		
18	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL PROFISSIONAL CORRENTE AC + DC TENSÃO 200M-600V BATERIA 9V TESTE BIPE	Unidades	1		
19	SSD M2; MINIMO DE ARMAZENAMENTO: 480GB; M.2 2280; NVME PCIE 4.0.	Unidades	2		
20	FERRO DE SOLDA TENSÃO 220V POTENCIA 60W, PRETO	Unidades	1		
21	PASTA PARA SOLDA COM 110G	Unidades	1		
22	SOLDA ESTANHO 60X40 0,5MM C/ FLUXO RA (T2) ROLO 500G	Unidades	1		
23	CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO NOVO 3 PINOS 120CM	Unidades	15		
24	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7AH ESTACIONÁRIA TECNOLOGIA VRLA AGM	Unidades	2		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



25	ÁLCOOL PARA LIMPEZA DE ELETRONICOS PCI 1 LITRO	Unidades	1		
26	LIMPA CONTATO 130G/210ML	Unidades	3		
27	COMPRESSOR DE AR DIRETO; VAZÃO MÁXIMA DE 45L/MIN; ISENTO DE ÓLEO, EQUIPADO COM ALÇA DE TRANSPORTE E PÉS DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO; PESO: 10,2 KG; ACOMPANHA MANGUEIRA E PISTOLA; POTÊNCIA: 1/3HP (0,25KW); PRESSÃO DA OPERAÇÃO MÁXIMA(BAR): 2,8 BAR; PRESSÃO DA OPERAÇÃO MÁXIMA: 40 LBF/POL²; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 2,3 PCM; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 45 L/MIN; MEDIDAS (L X A X P): 165 X 240 X 335MM; PESO LÍQUIDO: 9,6 KG; TENSÃO: 110/220V;	Unidades	1		
VALOR TOTAL LOTE 09:					

Valor Total do lote XXX: R\$ _____ (valor por extenso)

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____(_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 – PRAZO DE ENTREGA: _____

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- No preço proposto está incluso e diluído os custos que envolvem o perfeito fornecimento do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total fornecimento do fornecimento.
- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.
- Que temos pleno conhecimento dos trechos e das condições locais, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta Administração.

_____, _____ de _____ de 2023.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



RAZÃO SOCIAL CNPJ
ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

O MUNICÍPIO DE ARAÇÁS, entidade jurídica de direito público interno, com sede na - Praça da Matriz, nº.160-Centro-CEP: 48.108-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 16.131.088/0001-10, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Agamenon de Oliveira Coelho, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado a Empresa **XXXXXXXXXX** pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXXXXXX** neste ato representado por seu representante legal o Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF nº **xxxxxxxxxx**, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, devidamente autorizado mediante PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 010/2023 e Processo Administrativo Nº 058/2023, tipo MENOR PREÇO LOTE, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, e pelas demais disposições pertinentes:

1 – OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 010/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS/BA**, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, em conformidade com o artigo 15 do Decreto Municipal nº 069/2018 e 071/2018, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

d) 1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

2 – PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, conforme Orçamento Municipal.

3.2. Conforme artigo 9º, § 4º do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4 – CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

4.3. Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.3.1 LOCAL DE SERVIÇOS

Os fornecimentos do objeto deverão seguindo o cronograma e os locais indicados na ordem de serviços/fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura, de acordo com a solicitação de fornecimento.

4.4. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.9. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.11. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo setor fiscalizador competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

5.3. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



5.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

5.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

6 – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços Registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

b) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

c) – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

d) No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

7- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.2. Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.3. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.4. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.5. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.6. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.

7.7. Em caso de divergência entre a AFM/APS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

8 - PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



8.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.6. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.7. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.8. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9 - RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a)- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.7. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.8. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.9. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.10. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

ARAÇÁS – BA xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO ÚNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS/BA.

FORNECEDOR: xxxxxxxxxxxxxx; **CNPJ:** xxxxxxxxxxxx, **situada na** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedora com valor global de **R\$ xxxxxx** (valor por extenso).

VIGÊNCIA: xx/xx/2023 A xx/xx/2024.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: O objeto desta ARP deverá ser executado de forma parcelada, mediante a expedição de OS pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A empresa a ser contratada deverá realizar os serviços, conforme abaixo discriminados:

No ato da entrega o produto não poderá apresentar nenhum defeito ou má qualidade, caso contrário não será recebido.

O objeto de licitação deverá ser entregue conforme especificações, no local determinado pela Secretaria solicitante conforme item 6 deste termo.

As quantidades descritas no quadro do Anexo I estão estimadas para **parcelada, com vigência contratual de 12 (doze) meses**, sendo que, o consumo será estimado e empenhado, mediante as dotações de cada exercício financeiro.

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O fornecimento ora pretendido, deverá ser fornecida pela **CONTRATADA**, conforme ordem de fornecimento da secretaria solicitante.

O objeto deste termo deverá ser **executado de forma parcelada**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Além das disposições acima, o FORNECEDOR deverá:

- a) A execução dos itens licitados deverá ser de acordo solicitação enviada e necessidade do município, de forma imediata e no prazo de até 15 (quinze) dias;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- b) O FORNECEDOR deverá fornecer o objeto constante neste termo, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura, especificando a quantidade de itens, assim como valores unitários e totais, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição;
- c) Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;
- d) O transporte e o descarregamento ocorrerão por conta exclusiva do FORNECEDOR, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- e) Os produtos deverão ser entregues nas SECRETARIAS SOLICITANTES.
- f) No ato da entrega os produtos não poderão apresentar nenhuma avaria (ex. embalagem violada e etc.)
- g) No ato da entrega o produto não poderá apresentar nenhum defeito de fabricação e/ou má qualidade, caso contrário não será recebido
- h) Assegurar garantia mínima de 1 ano para produtos duráveis.

LOCAL DE SERVIÇOS

Os fornecimentos do objeto deverão **seguindo o cronograma e os locais indicados na ordem de serviços/fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura**, de acordo com a solicitação de fornecimento.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO XI
FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Da PROPONENTE.

Razão Social da proponente: _____,
Endereço _____,
Bairro _____ CEP: _____,
Cidade _____, Estado _____,
CNPJ nº _____,
Inscrição Estadual nº _____,
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____ NIRE: _____,
Nº do telefone _____,

DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato, (aac): _____

Função do representante legal, (aac), _____
Endereço do representante legal, (aac), _____
Profissão do Representante Legal _____
RG nº _____ Órgão emissor: _____
CPF nº _____
E-mail _____

_____, _____ de _____ 2023

Assinatura e Identificação do Responsável da Empresa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO XII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO RP DA BOLSA DE
LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP/MEI:() SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar; ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO XII.B
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO
DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

- i. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- ii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iii. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local

e

data:

(Assinaturas autorizadas)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO XII.C
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

- DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO XIII TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS/BA.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Secretaria Municipal de Administração

Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops), computadores portáteis (notebooks) e equipamentos de informática no geral sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço as tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

Os equipamentos que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela referida secretaria, bem como à otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança;

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

Conclui-se então que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. O presente processo está aderente às ações estratégicas da gestão, pois fomenta a utilização adequada da tecnologia da informação e comunicação dos diversos órgãos públicos estaduais, o que, certamente, reflete na melhoria do atendimento ao cidadão e ao próprio servidor público.

Os teclados e mouses ergonômicos são projetados para proporcionar uma experiência mais confortável e eficiente. Eles são projetados para reduzir a tensão em seus pulsos e mãos, o que pode ajudar a reduzir a síndrome do túnel do carpo e outras lesões por esforço repetitivo. No geral, os teclados e mouses ergonômicos são um ótimo investimento para quem passa muito tempo trabalhando com computador. Eles fornecem uma experiência mais confortável, maior produtividade, controle e uma vida útil mais longa, resultando em maior economicidade para administração.

Além disso, eles geralmente apresentam botões ajustáveis que podem ser programados para executar tarefas específicas, permitindo que os usuários personalizem da forma que quiserem, para atender às suas necessidades exatas. Isso pode resultar em maior precisão e aumento na produtividade.

Convém destacar que:

A Secretaria de Administração já utiliza aparelhos da marca Kyocera (m3145idn), no prédio da Prefeitura Municipal de Araçás, desta forma necessitamos das impressoras compatíveis com os



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



que já foram adquiridos no ano de 2021, pelo fato da impressora oferecer alta velocidade de impressão, bem como uma resolução de impressão de até 1200 x 1200 dpi. Ela também oferece um alto nível de impressão automática em ambos os lados, juntamente com a capacidade de copiar, imprimir, digitalizar e enviar documentos para conexões de rede, além disso, não ocorreu problemas que necessitassem de manutenção constante, demonstrando assim sua capacidade para suprir as demandas da administração.

Partindo do princípio da economicidade, razoabilidade e eficiência e que vinhamos justificar a menção da marca no item 03 do lote 02 deste termo de referência.

Observamos que existe a oportunidade de preferência, desde que as exigências sejam cumpridas e que seja demonstrada a real necessidade da administração.

O TCU destaca que “a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação.” (ACÓRDÃO nº 636/2006).

No Acórdão 99/2005: O TCU frisa que [...] a descrição minuciosa ou a indicação de marca podem conduzir a uma inaceitável restrição à competitividade do certame. Entretanto, a indicação de marca pode ser aceita em casos de padronização, desde que devidamente justificada a opção realizada.

Secretaria Municipal de Educação

A contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, tem como objetivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Araçás/Ba e justifica-se, pois o material, objeto do presente Termo de Referência, se destina a suprir as necessidades básicas de equipamentos, como: microfone, computador completo, impressoras, teclado, mouse, bateria, memória ram, caixa amplificadora entre outros, a fim de garantir o pleno funcionamento. A última licitação para aquisição de impressoras, não foi consumido todo o saldo pois não tinha a necessidade de se pedir o total licitado e quando surgiu a necessidade de pedir as impressoras que tinham disponível, a vigência do contrato já tinha terminado.

A presente aquisição é resultante do levantamento de necessidades realizada nesta secretaria, para atendimento acrescido de demandas pertinentes a ordinária necessidade de substituição de materiais obsoletos ou desgastado pelo uso, estes equipamentos são essenciais para otimizar o trabalho e dar mais qualidade ao serviço educacional. O levantamento foi feito da seguinte maneira, seis computadores completos, um notebook e duas impressoras, para os setores administrativos, rh, ouvidoria, merenda escolar, arquivo inativo, e diretoria pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. Para as unidades educacionais foi feito o levantamento para a sala de inclusão um computador completo e uma impressora; biblioteca um computador completo e uma impressora, Colégio Municipal de Araçás dois computadores completos e duas impressoras; Colégio Municipal Márcio M. dos S. Borges dois computadores e uma impressora; Núcleo de Atendimento as Escolas do Campo um computador completo e uma impressora;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



Creche Municipal Celcina de Jesus um computador completo e uma impressora; Escola Municipal Zilda Arns uma impressora.

Considerando o levantamento feito pela secretaria de Educação da necessidade de aquisição deste tipo de equipamentos visa atender tanto a Secretaria de Educação, quanto as unidades educacionais do município de Araçás/Ba, tendo em vista que muitos objetos dos quais estão sendo licitados, estão desgastados pelo tempo de uso, sendo que algumas unidades escolares, estão sem os equipamentos o que dificulta o desenvolvimento de suas atividades.

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da Secretaria Municipal de Educação, como também tem como objetivo melhorar e equipar os setores da Secretaria. Muitos computadores e notebooks em uso atualmente na Secretaria de Educação estão descobertos de garantia, obsoletos e com baixo desempenho. A probabilidade da ocorrência de defeitos é muito alta quando o equipamento é longo, pois já foi ultrapassada sua vida útil e normalmente a carga de exigência de desempenho e de memória é muito superior àquela para a qual foi projetado. Para garantir compatibilidade e desempenho adequados com os diversos programas utilizados atualmente, promovendo a garantia de funcionamento e evitará a indesejável interrupção de trabalhos suportados pelos respectivos equipamentos.

Torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo assim, satisfação dos usuários e da população assistida. Possibilitando uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a Secretaria e suas unidades educacionais, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros. As quantidades solicitadas para contratação baseiam-se em estimativas de consumo calculadas, levando-se em conta o levantamento realizado pela equipe de TI (tecnologia da Informação).

Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação. Assim como maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma eficiente. Além disso, alguns estão necessitando de atualizações/reparos, e outros poderão ser utilizados para ampliação e melhoria de setores. Os suprimentos e equipamentos de informática se fazem necessário para atender as eventuais necessidades no desenvolvimento de suas atividades como:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



curso, capacitação, reuniões, que serão desenvolvidas no corrente ano, enfim para o bom desenvolvimento das atividades diversas e manutenção da SEDUC e Unidades Escolares.

Por fim essa licitação se faz necessária para atender as demandas da Secretaria para aquisição de diversos equipamentos de informática nos casos de substituição de equipamentos em obsolescência e no atendimento dos setores onde há necessidades de aquisição de novos equipamentos para execução dos trabalhos diários. Portanto, a licitação visa garantir a continuidade da atualização e modernização dos equipamentos de informática refletindo no bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Saúde

A presente contratação tem o objetivo de adquirir equipamentos de informática, para suprir as necessidades do cotidiano da secretaria de saúde. Considerando a necessidade de continuidade das atividades da secretaria de saúde, tendo em vista a utilização dos equipamentos de informática, que são de suma importância para as atividades administrativas, que com o uso diário causa-se desgaste natural de seus componentes, fazendo-se necessário a aquisição de peças e equipamentos de reposição para futuras manutenções tanto preventivas quanto corretiva e melhoria no processo de trabalho. Baseado nas necessidades e dificuldades encontradas, foi realizado um levantamento e justificamos a aquisição de alguns itens da seguinte forma:

2.1 O AUTOTRANSFORMADOR se faz necessário para transformar a voltagem de 220v para 117v, com potência adequada para ser usados em impressoras. Sabendo que há equipamentos na secretaria de saúde que necessitam do autotransformador para funcionar, os mesmos podem haver a necessidade de serem substituídos. Ele identifica a tensão energética de entrada e saída, com o objetivo de convertê-la para não causar danos nos equipamentos. Desse modo, o **autotransformador** sempre trabalhará com o intuito de manter um equilíbrio na tensão, de uma maneira que sustente cada componente de um equipamento de uma forma que não o sobrecarregue e o estrague.

2.2 CABO DE REDE servem para que os computadores se comuniquem por meio de conexões. Assim como existem as conexões sem fio – o Wi-Fi, por exemplo – existem também conexões por cabo elétrico ou fibra óptica.

2.3 Computadores são equipamentos essenciais para a Secretaria de Saúde, irão melhorar e acelerar o atendimento nas unidades básicas de saúde, no hospital do município, farmácia básica e outros locais.

2.4 CONECTOR RJ 45 será utilizado para crimpar os cabos de rede. Parte básica para conexão de rede via cabo.

2.5 ESTABILIZADORES são equipamentos essenciais para utilização correta dos computadores, já que este é um dispositivo que estabiliza as oscilações na rede elétrica e algumas unidades da secretaria de saúde estão necessitando.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



2.6 FONTE é extremamente necessária devido a quantidades de quedas de energia e é fundamental possuir fontes de reserva para fazer a substituição caso necessite.

2.7 HD EXTERNO utilizado para fazer backups de arquivos, se faz necessário para realização de backups de banco de dados, documentos e outros itens importantes de setores desta secretaria.

2.8 MEMORIA essencial por ser peça fundamental no funcionamento de uma máquina.

2.9 MOUSE por ser um equipamento bastante utilizado, acaba por se desgastar muito, sendo um dispositivo de entrada essencial para utilização do computador. Sendo assim, necessitamos de alguns para a secretaria solicitante.

2.10 PLACA DE VÍDEO são dispositivos de saída, responsáveis por fazer a transmissão da imagem no monitor. Devido ao fato dos computadores adquiridos anteriormente pela prefeitura não terem um dispositivo de saída de vídeo integrado ao processador, é extremamente necessário adquirir os dispositivos para substituição quando for necessário.

2.11 SSD é um tipo de armazenamento mais rápido, mais seguro, mais resistente a quedas de energia e mais silencioso que os HDS convencionais.

2.12 SWITCH é um dispositivo que simplesmente conecta todos os elementos da sua rede. Ele atua como ponte ou unidade de controle para que computadores, impressoras, servidores e todos os outros tipos dispositivos possam se comunicar.

2.13 TECLADO assim como o mouse, este é um equipamento bastante utilizado, acaba por se desgastar muito, devido a isso é necessário possuir em estoque para troca rápida.

2.14 ROTEADOR é imprescindível pois o mesmo permite acesso simultâneo de máquinas à internet e o compartilhamento de arquivos.

2.15 IMPRESSORA COLORIDA se faz necessária pois a Secretaria de Saúde realiza ações onde muitas vezes há necessidade de impressões coloridas para que sejam melhor visualizadas pelo público.

Secretaria Municipal de Assistência Social

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. Os Programas e serviços desenvolvidos nos Setores e anexos da Assistência Social, a maioria dos trabalhos são operados através de sistemas de informações. Como acontecem com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops), computadores portáteis (notebooks) e equipamentos de informática no geral sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço as tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



Os equipamentos que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus anexos, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela referida secretaria, à otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança; A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

3 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 O fornecimento ora pretendido, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, conforme ordem de fornecimento da secretaria solicitante.

3.2 O objeto desta licitação deverá ser executado de forma parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documentos que contenham as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência.

3.4 Além das disposições acima, o licitante deverá:

- a) A entrega dos itens licitados deverá ser de acordo solicitação enviada e necessidade do município, de forma parcelada e no prazo de 15 (quinze) dias corridos;
- b) Os itens licitados deverão ser faturados em notas fiscais separadas, conforme anexos apresentados no edital de licitação;
- c) Os itens licitados somente serão recebidos mediante a apresentação da Nota Fiscal. Não será permitido o recebimento com VALES PARA POSTERIOR FATURAMENTO;

4 - LOCAL DE FORNECIMENTOS

4.1 Os fornecimentos do objeto desta licitação deverão ser realizados **segundo o cronograma e os locais indicados na ordem de serviços/fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura e suas secretarias**, de acordo com a solicitação de fornecimento.

5 - DOS CRITÉRIOS

5.1 As empresas interessadas deverão realizar as seguintes orientações:

- a) A licitante poderá proceder a terceirização, sob-rogação ou subcontratação de parte do objeto ora licitado desde que não ultrapasse o limite superior a 20% (vinte por cento) do total licitado, nos termos do disposto do art. 72 e 78 SS VI da lei n 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



6 - DOS PRAZOS

6.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mesma lei.

6.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura e terá eficácia jurídica após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Município de Araçás - Bahia.

6.3 O Contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço, na forma prevista no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.4 O prazo para fornecimento/prestação de serviços será de até 15 (quinze) dias corridos conforme (AFM - Autorização de Fornecimento de Material ou APS - Autorizações de Fornecimento de Serviço), a contar da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço.

6.5 O não atendimento dos prazos fixados implicará em pena de rescisão do termo que instrumentalizará a contratação, salvo justificativa fundamentada do prestador, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

7 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORMA DE ENTREGA

7.1 Os fornecimentos serão feitos, de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão da Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço.

7.2 A Administração não estará obrigada a contratar os serviços da detentora da Ata de Registro de Preços.

8 - DO RECEBIMENTO DOS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

8.1 As requisições de fornecimento/prestação de serviços/prestação de serviços serão encaminhadas pelo Órgão Gerenciador com a antecedência mínima necessária, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação; e conforme **item "3"** deste Termo de Referência.

8.2 O Órgão Gerenciador, poderá cancelar as Requisições de Fornecimento/prestação de serviços, mediante comunicação ao Contratado, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega do pedido.

8.3 A responsabilidade pelo recebimento provisório dos serviços, produtos, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de um funcionário designado pela Secretaria solicitante, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação, aferido até a finalização do evento.

8.4 Definitivamente, ao final do evento, momento no qual o responsável designado pela Secretaria solicitante deverá proceder à avaliação de desempenho e posteriormente o atesto da nota fiscal.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1 Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato entre as SECRETARIAS e a CONTRATADA, para emissão e envio da Ordem de Serviço – OS.

09.2 Atender ao disposto nas obrigações constantes deste Termo de Referência e/ou da minuta do contrato deste Edital

09.3 Relatar a Secretaria a necessidade de quaisquer outros serviços não constantes da OS, e eventuais problemas e/ou irregularidades constatados durante a execução dos serviços/fornecimentos, cuja solução dependa de autorização para execução ou de providências.

09.4 Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.

09.5 Todo produto/serviço que apresente má qualidade, características inferiores as solicitadas, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto/serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda às necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços; Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços/fornecimentos; Efetuar o pagamento à Contratada, conforme descrito neste Termo;

10.3 Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;

10.4 Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;

10.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.6 Além das obrigações acima, a CONTRATANTE deverá:

- a) Encaminhar à CONTRATADA a OF – Ordem de Fornecimento acerca do(s) produto(s) a ser (em) fornecido(s), contendo informações como: número, descrição do problema, responsável no local, responsável pela autorização, responsável técnico pelo serviço, data, local, discriminação dos serviços com unidade e quantidade, entre outras.
- b) Enviar técnico fiscal da SECRETARIA SOLICITANTE ao local da solicitação dos serviços/fornecimentos para atestar a realização dos mesmos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- c) Solicitar por meio das SECRETARIA REQUISITANTE informações ou documento do responsável no local da solicitação de serviços acerca da realização dos serviços e/ou quantitativos de serviços /materiais efetivamente realizados.
- d) Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no edital.
- e) Promover através da **SECRETARIA SOLICITANTE** a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- f) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato.
- g) Comunicar à CONTRATADA qualquer insatisfação quanto ao serviço/fornecimento prestado.
- h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do contrato. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

11 - UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES

11.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, desde que previamente autorizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.2 O número de autorizações não poderá ultrapassar o quádruplo do que for registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.3 Cada órgão ou entidade não participante não ultrapassará em 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

11.4 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12 - DO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação será acompanhada pelo servidor (a), a ser designado posteriormente pelo órgão Gerenciador como gestor da contratação.

12.2 O (A) gestor (a) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) expedir ordens de serviços/fornecimentos;
- b) proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
- c) comunicar à CONTRATADA o descumprimento de suas obrigações e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento contratual;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- f) atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamento;
- g) recusar o objeto que for executado fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou com divergências daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) solicitar à CONTRATADA, através de seu preposto, todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

